SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 14 de Fevereiro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO VIII | Nº 1672

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
RESUMO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017/CMX

ÓRGÃO: Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará.

Processo Administrativo nº: 05/2017/CMX

Processo Licitatório nº: 05/2017/CMX

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017/CMX

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de processamento de dados e impressoras da Câmara Municipal de Xinguara / PA.**

Data de Recebimento e Abertura dos Invólucros: 24/02/2017.

HORA: 09h00min (nove horas).

LOCAL: na Sala de reuniões da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Xinguara, situada na Praça Vitória Régia, s/nº, Centro. CEP: 68.555-000 – Xinguara / Pará.

O Edital poderá ser obtido no horário das 08h00 às 13h00 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de reuniões da Comissão de Licitação, situada no endereço acima.

Outras informações pelo telefone nº: (0**94) 3426-4077, ou na Sala de Licitações.

Xinguara / PA, 13 de fevereiro de 2017.

GRIZIELE CÂNDIDA NEVES SOUZA PATRÍCIO
Pregoeira
Portaria Nº 12/2017

Publicado por:
Griziele Cândida Neves Souza Patrício
Código Identificador:E97E0F88

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2016/2017

Presidente : José Antonio Azevedo Leão - Prefeito de Breves

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL
TITULAR

Wenderson Azevedo Chamon – Prefeito de Curionópolis
Lúcio Antônio Faro Bittencourt – Prefeito de Bujarú

Membros do Conselho Diretor
AMAM, AMATCARAJÁS, AMBEL, AMUCAN, AMUNEP, AMUT, CODESEI e COIMP.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 27/2017

Portaria n.º 027/2017 Em, 13 de Fevereiro de 2017.

"Designar Vereador que menciona, Concede diárias para viagem e da outras providencias"

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, em Exercício, no uso das atribuições legais
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Vereador **JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO**, a deslocar-se a Cidade de Marabá no dia 13/02/2017 para resolver assunto de interesse do Município de Água Azul do Norte, junto ao INCRA, concedendo-lhe 01 (uma) diária para viagem, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), perfazendo o valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) conforme estabelecido na Resolução nº 002/2016, que fixa o valor das diárias do Poder Legislativo, devidamente constatada no TCM-Pá.
Art. 2.º - As despesas decorrentes com a execução deste ato, correrão por conta de dotação orçamentária especifica, própria da Câmara Municipal.
Art. 3º- Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as despesas em contrario.

Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PÁ, 13 de Fevereiro de 2017.

DENIS PALMEIRA DA SILVA
Presidente em Exercício

Publicado por:
Leane Maia de Oliveira
Código Identificador:2E0B3B54

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 28/2017

Portaria n.º 028/2017 Em, 13 de Fevereiro de 2017.

"Designar Vereador que menciona, Concede diárias para viagem e da outras providencias"

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, em Exercício, no uso das atribuições legais
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Vereador **RONALDO LINHARES DOS SANTOS**, a deslocar-se a Cidade de Marabá no dia 13/02/2017 para resolver assunto de interesse do Município de Água Azul do Norte, junto ao INCRA, concedendo-lhe 01 (uma) diária para viagem, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), perfazendo o valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) conforme estabelecido na Resolução nº 002/2016, que fixa o valor das diárias do Poder Legislativo, devidamente constatada no TCM-Pá.
Art. 2.º - As despesas decorrentes com a execução deste ato, correrão por conta de dotação orçamentária especifica, própria da Câmara Municipal.
Art. 3º- Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as despesas em contrario.

Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PÁ, 13 de Fevereiro de 2017.

DENIS PALMEIRA DA SILVA
Presidente em Exercício

Publicado por:
Leane Maia de Oliveira
Código Identificador:E20FA584

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0016/SMSAAN/2017

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

APARECIDA RAMALHO ROCHA, Secretária Municipal de Água Azul do Norte - no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor público Municipal, **Paulo Marques da Silva**, Motorista, lotado no Hospital Municipal Júlia Barros, a cidade de Belém-PA, no dia 11 de Fevereiro de 2017, para levar a paciente Josiele dos Santos Nascimento, com diagnóstico de (Anemia Falciforme CID – D57.0), atribuindo-lhe 3,5 (Três e Meia) diárias, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais) totalizando um montante de R$ 1.050,00, (Hum mil e Cinquenta Reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,
registra-se,
e cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 13 de Fevereiro de 2017.

APARECIDA RAMALHO ROCHA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto N° 004/GPMAAN/2017

Publicado por:
José Luiz Silva Ferreira
Código Identificador:F74A843B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0014/SMS/AAN/2017

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

APARECIDA RAMALHO ROCHA, Secretária Municipal de Água Azul do Norte - no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor público Municipal, **Lidiane de Moura Borges**, Técnica em Enfermagem, lotado no Hospital Municipal Júlia Barros, a cidade de Belém-PA, no Hospital de Clinicas Gaspar Viana no dia 28 de Janeiro de 2017, para levar o paciente Lourenço José de Carvalho, com diagnostico (insuficiência cardíaca congestiva – 1500), atribuindo-lhe 1,5(Uma e Meia) diárias, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais) totalizando um montante de R$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,
registra-se,
e cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 13 de Fevereiro de 2017.

APARECIDA RAMALHO ROCHA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto N° 004/GPMAAN/2017

Publicado por:
José Luiz Silva Ferreira
Código Identificador:29B381C6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº0241/2017-GPMB

O **Prefeito Municipal de Barcarena**, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9°, da Lei Complementar n° 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **Cleise Jane Coelho Gomes,** para exercer o cargo de Coordenadora da Atenção Básica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 23 DE JANEIRO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:824C5229

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°0242/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei 006/02, **Dark Nazare Rodrigues Coelho,** para exercer o cargo de Assessor CPC 03, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 23 DE JANEIRO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:2B577238

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº0243/2017-GPMB

O **Prefeito Municipal de Barcarena**, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9°, da Lei Complementar n° 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **Edilena do Socorro Magno Rodrigues,** para exercer o cargo de Coordenadora da Unidade Básica de Saúde-UBS Imobiliária, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 23 DE JANEIRO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:33D43157

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº0244/2017-GPMB

O **Prefeito Municipal de Barcarena**, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9°, da Lei Complementar n° 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **Eilane Cristina de Souza Moraes,** para exercer o cargo de Diretor da Unidade de Pronto Atendimento-UPA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 23 DE JANEIRO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:E2AC4E9D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°0245/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei 006/02, **Leidiane Brandão Araujo,** para exercer o cargo de Assessor CPC 02, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 23 DE JANEIRO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:D2321658

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°0246/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei 006/02, **Marcia da Silva Santos,** para exercer o cargo de Assessor CPC 02, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 23 DE JANEIRO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:07659916

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº0247/2017-GPMB

O **Prefeito Municipal de Barcarena**, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9°, da Lei Complementar n° 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **Maysa Yukare Oda Dias,** para exercer o cargo de Coordenadora do Centro Municipal de Reabilitação, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 23 DE JANEIRO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:6FDAE47E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°0248/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei 006/02, **Nelma Miranda Serrão,** para exercer o cargo de Coordenadora do Laboratório, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 23 DE JANEIRO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:C94DC334

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº0249/2017-GPMB

O **Prefeito Municipal de Barcarena**, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9°, da Lei Complementar n° 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **Maria Lucileide de Jesus Batista,** para exercer o cargo de Diretor do Hospital Municipal Dr. Afonso Rodrigues de Almeida Neves, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 23 DE JANEIRO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:9507370B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°0250/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei 006/02, **Paulo Juan Barbosa dos Santos,** para exercer o cargo de Assessor CPC 03, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 23 DE JANEIRO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:76889661

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº0251/2017-GPMB

O **Prefeito Municipal de Barcarena**, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9°, da Lei Complementar n° 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **Ricardo Nazare Souza Almada,** para exercer o cargo de Diretor Clinico do Hospital Municipal Dr. Afonso Rodrigues de Almeida Neves, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 23 DE JANEIRO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:4A7FA302

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°0252/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **Rosineide de Fátima da Trindade Perdigão,** para exercer o cargo de Diretora da Unidade Mista de Saúde de Barcarena, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 23 DE JANEIRO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:128BA69F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº0253/2017-GPMB

O **Prefeito Municipal de Barcarena**, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9°, da Lei Complementar n° 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, de 22 de maio de 2002, **Tatiana do Socorro Silva Louzada,** para exercer o cargo de Coordenadora da Unidade Ambulatorial e Especializada - UAE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 23 DE JANEIRO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:7A6CF7D6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº0254/2017-GPMB

O **Prefeito Municipal de Barcarena**, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9°, da Lei Complementar n° 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **Waldenei Margalho Soares,** para exercer o cargo de Diretor Clinico da Unidade Mista de Barcarena, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 23 DE JANEIRO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:4A5398CE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°0255/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei 006/02, **Carlos Alberto Veiga Teles,** para exercer o cargo de Coordenador Administrativo da Farmácia Popular, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 23 DE JANEIRO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:B2F61565

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº0256/2017-GPMB

O **Prefeito Municipal de Barcarena**, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9°, da Lei Complementar n° 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **Diniz Ferreira Nery,** para exercer o cargo de Coordenador - Apoio Logístico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 23 DE JANEIRO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:F046A640

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº0257/2017-GPMB

O **Prefeito Municipal de Barcarena**, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9°, da Lei Complementar n° 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **Elizangela Cavalcante Ramos,** para exercer o cargo de Coordenadora da Central de Consultas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 23 DE JANEIRO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:DB16405D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº0258/2017-GPMB

O **Prefeito Municipal de Barcarena**, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9°, da Lei Complementar n° 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **Klycia Emilia Tobias de Souza,** para exercer o cargo de Coordenadora do CTA/SAE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 23 DE JANEIRO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:BBDAB5C3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº0259/2017-GPMB

O **Prefeito Municipal de Barcarena**, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9°, da Lei Complementar n° 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **Marco Antonio Tavares Furtado,** para exercer o cargo de Coordenador de Transporte, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 23 DE JANEIRO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:FEC58E06

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°0260/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei 006/02, **Paulo Alcantara Junior,** para exercer o cargo de Coordenador do Centro de Vigilância, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 23 DE JANEIRO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:2AC861E5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°0261/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei 006/02, **Roberto Farias de Oliveira,** para exercer o cargo de Coordenador do Almoxarifado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 23 DE JANEIRO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:594B501B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°0262/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei 006/02, **Rosilda Neves Santana,** para exercer o cargo de Coordenadora da Unidade Básica de Saúde – B. Novo II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 23 DE JANEIRO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:AE4159FD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°0263/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei 006/02, **Rutilene Socorro Maria da Silva,** para exercer o cargo de Coordenadora da Unidade Básica de Saúde –Pedreira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 23 DE JANEIRO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:FD5DA979

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°0264/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei 006/02, **Selma dos Santos Costa,** para exercer o cargo de Coordenadora do CAPS II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 23 DE JANEIRO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:C7B9D407

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°0265/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei 006/02, **Silas Garcia Ribeiro,** para exercer o cargo de Assessor CPC 03, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 23 DE JANEIRO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:B0B42AD2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°0266/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei 006/02, **Silvana Maria Nunes dos Passos,** para exercer o cargo de Diretor de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 23 DE JANEIRO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:1CAF7015

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°0267/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei 006/02, **Silvio Cesar Furtado Magno,** para exercer o cargo de Assessor CPC 02, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 23 DE JANEIRO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:80D64247

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°0268/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei 006/02, **Sonia Taborda Felgueiras,** para exercer o cargo de Diretor de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 23 DE JANEIRO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:905827E7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0269/2017-GPMB

O **Prefeito Municipal de Barcarena**, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9°, da Lei Complementar n° 002/94, alterada pela Lei 006/02, **Edir Nazaré Iwabuchi,** para exercer o cargo de Diretor de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Tesouro, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 23 DE JANEIRO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:09CB4E77

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº0270/2017-GPMB

O **Prefeito Municipal de Barcarena**, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9°, da Lei Complementar n° 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, de 22 de maio de 2002, **Icaro Marques da Costa,** para exercer o cargo de Assessor CPC 03, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego, a partir de 08 de janeiro de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 24 DE JANEIRO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:C1BE6FFD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°0271/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei nº 006/02, **Ana Claudia da Silva Campos,** para exercer o cargo de Diretora da Escola Municipal de E. I. Anexo Bem Me Quer, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 19 de janeiro de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 25 DE JANEIRO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:66E52BDB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°0272/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei nº 006/02, **Eliana Brito Cardoso,** para exercer o cargo de Secretária da Escola Municipal de E. I. Anexo Bem Me Quer, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 19 de janeiro de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 25 DE JANEIRO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:6419BD5F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°0273/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei nº 006/02, **Lucilene Furtado de Moraes,** para exercer o cargo de Vice-Diretora da Escola Municipal de E. I. Anexo Bem Me Quer, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 19 de janeiro de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 25 DE JANEIRO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:7BFBBA8C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°0274/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei nº 006/02, **Ana Maria Madureira Furtado,** para exercer o cargo de Diretor da Escola Municipal E. I. Bem Me Quer, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 19 de janeiro de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 25 DE JANEIRO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:B4B54E3A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°0275/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, de 22 de maio de 2002, **Menilda Costa Hiraide,** para exercer o cargo de Coordenadora de Recursos Humanos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 25 DE JANEIRO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:0F8B95B2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°0276/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei nº 006/02, **Sandra Maria Carvalho Costa,** para exercer o cargo de Diretora da Escola Municipal de E. Infantil Gotinha de Luz, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 19 de janeiro de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 25 DE JANEIRO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:187DF7AD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°0277/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **Crislayner Cruz Dias,** para exercer o cargo de Secretária da Escola Municipal de E. Infantil Gotinha de Luz, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 19 de janeiro de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 25 DE JANEIRO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:4E192C56

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº0278/2017-GPMB

O **Prefeito Municipal de Barcarena**, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9°, da Lei Complementar n° 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **Carlos Augusto Soares da Silva,** para exercer o cargo de Assessor CPC 02, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 19 de janeiro de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 25 DE JANEIRO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:DAE6A2F4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°0279/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei nº 006/02, **Franciane dos Santos Lima,** para exercer o cargo de Secretária da Escola Municipal E. I. Narizinho, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 19 de janeiro de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 25 DE JANEIRO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:11A1CC60

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°0280/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei 006/02, **Aldileia Poça Albuquerque,** para exercer o cargo de Secretária da Escola Municipal E. I. de Nossa Senhora do Guadalupe, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 19 de janeiro de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 25 DE JANEIRO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:83028590

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°0281/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei nº 006/02, **Jessica Priscilla Marques Viana,** para exercer o cargo de Secretária da Escola Municipal de E. I. Pica Pau Amarelo, lotada na Secretaria

Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 19 de janeiro de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 25 DE JANEIRO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:854CD51A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°0282/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **Denizy do Socorro Correa Sacramento,** para exercer o cargo de Secretária da Escola Municipal de E. I. Recanto das Crianças, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 19 de janeiro de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 25 DE JANEIRO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:415080B1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°0283/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei nº 006/02, **Josiane Furtado Carneiro,** para exercer o cargo de Diretora da Escola Municipal E. Infantil Recanto das Crianças, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 19 de janeiro de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 25 DE JANEIRO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:A10BA675

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°0284/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei nº 006/02, **Maria Agostinha Silva Ferreira,** para exercer o cargo de Diretora da Escola Municipal de E. Infantil Tia Ana Cunha, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 19 de janeiro de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 25 DE JANEIRO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:15B85C87

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°0285/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei nº 006/02, **Maria Oneide Figueiredo de Sousa,** para exercer o cargo de Secretária da Escola Municipal Jarbas Passarinho, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 19 de janeiro de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 25 DE JANEIRO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:9ED1916B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°0286/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **Adriana Cardoso Cardias,** para exercer o cargo de Secretária da Escola Municipal Laurival Campos Cunha - Nazario, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 19 de janeiro de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 25 DE JANEIRO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:258C1A48

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°0287/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei nº 006/02, **Maria dos Santos Nobre Moraes,** para exercer o cargo de Secretária da Escola Municipal Laurival Campos Cunha Trambioca, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 19 de janeiro de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 25 DE JANEIRO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:25659C7F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0288/2017-GPMB

O **Prefeito Municipal de Barcarena**, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9°, da Lei Complementar n° 002/94, alterada pela Lei 006/02, **Micilia da Costa Magalhães,** para exercer o cargo de Secretária da Escola Municipal Laurival Campos Cunha, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 19 de janeiro de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 25 DE JANEIRO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:42BD2D3B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°0289/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, de 22 de maio de 2002, **Jaime Malcher,** para exercer o cargo de Assessor CPC 02, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 19 de janeiro de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
registre-se,
publique-se
e cumpra.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 25 DE JANEIRO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VALAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:6DDADDD9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°0390/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei nº 006/02, **Leide Gonçalves Salomão,** para exercer o cargo de Vice Diretora da Escola Municipal Laurival Magno Cunha, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 19 de janeiro de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 25 DE JANEIRO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:32764F76

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°0291/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei 006/02, **Milena Checon Gratão,** para exercer o cargo de Assessor CPC 02, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 19 de janeiro de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 25 DE JANEIRO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:46517E29

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0292/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1° - Nomear, de acordo com o item II do Artigo 9° da Lei Complementar n° 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **Wanda Melo da Silva,** para exercer o cargo de Assessor CPC 02, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 25 DE JANEIRO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:104A56FB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°0293/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei nº 006/02, **Ana Celia de Lima Tavares,** para exercer o cargo de Vice Diretor da Escola Municipal Maria Cecilia Vasconcelos Ribeiro, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 19 de janeiro de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 25 DE JANEIRO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:33CB8E49

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°0294/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei nº 006/02, **Francisca de Fatima Gomes da Silva** para exercer o cargo de Secretaria da Escola Municipal Maria Cecilia V. Ribeiro, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 19 de janeiro de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 25 DE JANEIRO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:D78969A4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°0295/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei nº 006/02, **Josemary de Fatima Furtado da Silva,** para exercer o cargo de Diretora da Escola Municipal Maria Cecilia Vasconcelos Ribeiro, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 19 de janeiro de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 25 DE JANEIRO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:AC88E2C0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°0296/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, de 22 de maio de 2002, **Silviane Vieira Cabral,** para exercer o cargo de Secretária da Escola Municipal Maria Cecilia Vasconcelos Ribeiro, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 19 de janeiro de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 25 DE JANEIRO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:DB15ED44

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°0297/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **Marcia Piedade Wanzeler,** para exercer o cargo de Secretária da Escola Municipal Maria Rosangela C. da Conceição, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 19 de janeiro de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 25 DE JANEIRO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:4E06A275

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0298/2017-GPMB

O **Prefeito Municipal de Barcarena**, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9°, da Lei Complementar n° 002/94, alterada pela Lei 006/02, **Arlene Albuquerque Furtado,** para exercer o cargo de Secretária da Escola Municipal Noronha de Barros, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 19 de janeiro de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 25 DE JANEIRO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:EB1F77A4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°0299/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei nº 006/02, **Monica do Socorro dos Anjos Monteiro,** para exercer o cargo de Vice Diretora da Escola Municipal Noronha de Barros, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 19 de janeiro de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 25 DE JANEIRO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:EA5E1B89

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°0300/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **Beatriz Leão da Silva,** para exercer o cargo de Secretária da Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 19 de janeiro de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 25 DE JANEIRO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:84A21461

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°0301/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei nº 006/02, **Doris Viana Von Paumgartten,** para exercer o cargo de Vice Diretora da Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida, lotada na Secretaria Municipal Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 19 de janeiro de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 25 DE JANEIRO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:D0A25C38

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°0302/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei nº 006/02, **Francisco Carvalho Santana,** para exercer o cargo de Assessor CPC 02, lotado

na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 19 de janeiro de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 25 DE JANEIRO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:7A0F36FF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°0303/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei nº 006/02, **Marcia Idalia Almeida Amim,** para exercer o cargo de Diretora da Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida, lotada na Secretaria Municipal Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 19 de janeiro de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 25 DE JANEIRO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:099673D0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°0304/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei nº 006/02, **Santana Maria dos Santos,** para exercer o cargo de Diretor da Escola Municipal de Nossa Sra. Da Conceição, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 19 de janeiro de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 25 DE JANEIRO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:A3E0B300

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°0305/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei nº 006/02, **Esmeralda de Lima do Nascimento,** para exercer o cargo de Diretora da Escola Municipal Piramanha, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 19 de janeiro de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 25 DE JANEIRO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:8BCD7514

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0306/2017-GPMB

O **Prefeito Municipal de Barcarena**, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9°, da Lei Complementar n° 002/94, alterada pela Lei nº 006/02, **Maria Roseane Furtado Gouvêa,** para exercer o cargo de Secretária da Escola Municipal Piramanha, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 19 de janeiro de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 25 DE JANEIRO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:BF297B96

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°0307/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei nº 006/02, **Elda Anjos do Nascimento Sacramento,** para exercer o cargo de Diretora da Escola Municipal Prof. Francisco C. Nascimento, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 19 de janeiro de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 25 DE JANEIRO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:D2D8A97B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°0308/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei nº 006/02, **Rosilene Mendes Valente,** para exercer o cargo de Vice Diretora da Escola Municipal Santa Sofia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 19 de janeiro de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 25 DE JANEIRO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:00974C40

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0309/2017-GPMB

O **Prefeito Municipal de Barcarena**, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9°, da Lei Complementar n° 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **Waldenise das Neves Silva,** para exercer o cargo de Secretária da Escola Municipal Santa Sofia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 19 de janeiro de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 25 DE JANEIRO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:70AD2D96

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°0310/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei nº 006/02, **Ana Debora Martins Costa,** para exercer o cargo de Diretora da Escola Municipal São Francisco Xavier, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 19 de janeiro de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 25 DE JANEIRO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:2CA9397A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°0311/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei nº 006/02, **Claudia Betânia Rodrigues Silva,** para exercer o cargo de Vice Diretora da Escola Municipal São Francisco Xavier, lotada na Secretaria Municipal Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 19 de janeiro de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 25 DE JANEIRO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:C6C0A741

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°0312/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei nº 006/02, **Antonia Souza Rodrigues,** para exercer o cargo de Vice Diretora da Escola Municipal Ver. Marcos Martins Magno, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 19 de janeiro de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 25 DE JANEIRO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:4C44D73E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°0313/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **Marcelo Coutinho Malcher,** para exercer o cargo de Secretário da Escola Municipal Vereador Marcos Martins Magno, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 19 de janeiro de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 25 DE JANEIRO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:0B030AEA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°0315/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei nº 006/02, **Rita de Cassia Valente e Silva,** para exercer o cargo de Vice Diretora da Escola Municipal Ver. Marcos M. Magno, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 19 de janeiro de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 25 DE JANEIRO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:25366952

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°0316/2016-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei nº 006/02, **Lucileni dos Santos Dias,** para exercer o cargo de Vice Diretora da Escola Municipal Wandick Gutierrez, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 19 de janeiro de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 25 DE JANEIRO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:6C6666E1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°0317/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei nº 006/02, **Maria Bernadete do Nascimento Amaral,** para exercer o cargo de Diretora da Escola Municipal de Wandick Gutierrez, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 19 de janeiro de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 25 DE JANEIRO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:4D818B1B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0318/2017- GPMB

O **Prefeito Municipal de Barcarena**, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9°, da Lei Complementar n° 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, de 22 de maio de 2002, **Lauriane Gomes Janau,** para exercer o cargo Diretor de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego, a partir de 08 de janeiro de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 26 DE JANEIRO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:DF80F12C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0319/2017- GPMB

O **Prefeito Municipal de Barcarena**, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9°, da Lei Complementar n° 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02,

de 22 de maio de 2002, **Dalcely Saraiva Silva,** para exercer o cargo de Assessor CPC 01-A, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego, a partir de 08 de janeiro de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 26 DE JANEIRO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:F4D82B33

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0320/2017- GPMB

O **Prefeito Municipal de Barcarena**, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9°, da Lei Complementar n° 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, de 22 de maio de 2002, **Lucia Rodrigues da Silva,** para exercer o cargo de Assessor CPC 01-A, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego, a partir de 08 de janeiro de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 26 DE JANEIRO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:C8859468

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0321/2017- GPMB

O **Prefeito Municipal de Barcarena**, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9°, da Lei Complementar n° 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, de 22 de maio de 2002, **Fábio Edney Matos Pereira,** para exercer o cargo de Assessor CPC 03, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego, a partir de 08 de janeiro de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 26 DE JANEIRO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:22D04D83

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0322/2017- GPMB

O **Prefeito Municipal de Barcarena**, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9°, da Lei Complementar n° 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, de 22 de maio de 2002, **Alice dos Santos Santos,** para exercer o cargo de Assessor CPC 03, lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 26 DE JANEIRO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:FD71249A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0323/2017- GPMB

O **Prefeito Municipal de Barcarena**, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9°, da Lei Complementar n° 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, de 22 de maio de 2002, **Joaquim de Lima Vieira,** para exercer o cargo de Assessor CPC 02, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Tesouro, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 26 DE JANEIRO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:D7FBEA1E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0324/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9°, da Lei Complementar n° 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **Aldinéia Silva Moura,** para exercer o cargo de Assessor CPC 01, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Articulação Institucional, a partir de 26 de janeiro de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 26 DE JANEIRO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:93225629

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0325/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **Madriele Gaia dos Passos Harter,** para exercer o cargo de Assessor CPC 01-A, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Tesouro, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 26 DE JANEIRO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:669C44CA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0326/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei nº 006/02, **Francisca Helena Gomes da Silva,** para exercer o cargo de Assessor CPC 02, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Tesouro, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 26 DE JANEIRO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:4CB481A7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0327/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **Yuri Rodrigues Valente,** para exercer o cargo de Assessor CPC 04, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Tesouro, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 26 DE JANEIRO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:69D84ABB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0328/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9°, da Lei Complementar n° 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **Manoel Mendonça da Costa Filho,** para exercer o cargo de Assessor CPC 01, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Articulação Institucional, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 26 DE JANEIRO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:56268353

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0329/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9°, da Lei Complementar n° 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **Fabricio da Silva Reis,** para exercer o cargo de Assessor CPC 02, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Articulação Institucional, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 26 DE JANEIRO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:58D10864

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0330/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9°, da Lei Complementar n° 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02,

Evandro Souza dos Santos, para exercer o cargo de Assessor CPC 04, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Articulação Institucional, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 26 DE JANEIRO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:24871E2E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0331/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei nº 006/02, **Marcio Pinheiro da Fonseca,** para exercer o cargo de Assessor CPC 01, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Tesouro, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 26 DE JANEIRO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:A0B8BB4C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0332/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei nº 006/02, **Edson Cleber Vilhena da Rocha,** para exercer o cargo de Assessor CPC 01, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Tesouro, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 26 DE JANEIRO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:C3EB7974

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0333/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei nº 006/02, **Rosana Celia Miranda Ferreira,** para exercer o cargo de Assessor CPC 01, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Tesouro, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 26 DE JANEIRO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:A785B339

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0334/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1° - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9°, da Lei Complementar n° 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **Evelena Cristina da Costa do Espirito Santo,** para exercer o cargo de Assessor CPC 01-A, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Articulação Institucional, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 26 DE JANEIRO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:5C7CC0CA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0335/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei nº 006/02, **Rita de Cassia Furtado Carvalho,** para exercer o cargo de Assessor CPC 02, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Tesouro, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 26 DE JANEIRO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:8D09A2FD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°0336/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, a servidora, **Ana Maria da Silva Botelho,** para exercer o cargo de Secretária Adjunta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 27 DE JANEIRO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:78F74B67

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°0337/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, o servidor, **Jun Mutó,** para exercer o cargo de Secretário Adjunto, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, a partir de 19 de janeiro de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 30 DE JANEIRO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:B1F45349

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0338/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,
R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido, de acordo com os Artigos 34 e 29, inciso I, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, de 22 de maio de 2002, a servidora efetiva, **Maria Rosete Martins Sigueira dos Santos,** do cargo de Professor Pedagógico, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 31 de janeiro de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 31 DE JANEIRO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:3E615203

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0339/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido, de acordo com os Artigos 34 e 29, inciso I, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, de 22 de maio de 2002, a servidora efetiva, **Natalia do Espirito Santo Evangelista da Silva,** do cargo de Professor Licenciatura Plena, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 26 de dezembro de 2016.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de dezembro de 2016.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 31 DE JANEIRO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:AC223470

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0340/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido, de acordo com os Artigos 34 e 29, inciso I, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, de 22 de maio de 2002, a servidora efetiva, **Jakeline Reis Silva,** do cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 31 DE JANEIRO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:0BB78AC1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°0341/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei nº 006/02, **Maria de Nazaré Caravelas da Silva,** para exercer o cargo de Secretária da Escola Municipal de Wandick Gutierrez, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 19 de janeiro de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 31 DE JANEIRO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:13C3F8FD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°0342/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei nº 006/02, **Milka dos Santos Araujo Ribeiro,** para exercer o cargo de Secretária da Escola Municipal de Wandick Gutierrez, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 19 de janeiro de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 31 DE JANEIRO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:1AD02E53

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°0343/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei nº 006/02, **Rosangela do Socorro dos Anjos,** para exercer o cargo de Vice Diretora da Escola Municipal de Wandick Gutierrez, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 19 de janeiro de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 31 DE JANEIRO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:93C01D9E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0344/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9°, da Lei Complementar n° 002/94, alterada pela Lei nº 006/02, **Darlete Marques Moreira,** para exercer o cargo de Secretária da Escola Municipal Zita Contente Magno Cunha, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 19 de janeiro de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 31 DE JANEIRO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:BADE86AE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0345/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9°, da Lei Complementar n° 002/94, alterada pela Lei nº 006/02, **Ellem Karoline Amador Carvalho,** para exercer o cargo de Secretária da Escola Municipal Zita Contente Magno Cunha, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 19 de janeiro de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 31 DE JANEIRO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:60BE7416

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°0346/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei nº 006/02, **Gessy Costa de Queiroz,** para exercer o cargo de Diretora da Escola Municipal

Zita Contente Magno Cunha, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 19 de janeiro de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 31 DE JANEIRO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:CA157CCE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°0347/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei nº 006/02, **Geivaldo Jesus Santos Laune,** para exercer o cargo de Assessor CPC 02, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 19 de janeiro de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 31 DE JANEIRO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:605CF724

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°0348/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei nº 006/02, **Adamor Pinheiro Gonçalves,** para exercer o cargo de Assessor CPC 01-A, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 19 de janeiro de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 31 DE JANEIRO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:B004AE4C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°0349/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei nº 006/02, **Adelino Ineth Paixão,** para exercer o cargo de Assessor CPC 02, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 31 DE JANEIRO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:E189E484

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°0350/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei nº 006/02, **Anderson Cleyton Correa Menezes,** para exercer o cargo de Assessor CPC 01-A, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 19 de janeiro de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 31 DE JANEIRO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:F3B46786

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°0351/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei nº 006/02, **Anderson Miranda Almeida,** para exercer o cargo de Assessor CPC 01-A, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 19 de janeiro de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 31 DE JANEIRO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:C2468B2E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°0352/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei nº 006/02, **Anselmo Miranda Almeida,** para exercer o cargo de Assessor CPC 01-A, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 19 de janeiro de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 31 DE JANEIRO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:106F99F3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°0353/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei nº 006/02, **Antonio Carlos dos Santos,** para exercer o cargo de Assessor CPC 01, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 31 DE JANEIRO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:3E0CEB3A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°0353/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei nº 006/02, **Antonio Carlos dos Santos,** para exercer o cargo de Assessor CPC 01, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 31 DE JANEIRO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:B319BB0A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°0354/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei nº 006/02, **Antonio Carlos Gonçalves Pantoja,** para exercer o cargo de Assessor CPC 01-A, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 19 de janeiro de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 31 DE JANEIRO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:EBAF35DA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°0355/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei nº 006/02, **Antonio Maria Conceição Campos,** para exercer o cargo de Assessor CPC 01, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 31 DE JANEIRO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:5B5B7B57

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°0356/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei nº 006/02, **Ariones Mendes Azevedo,** para exercer o cargo de Assessor CPC 01, lotado

na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 19 de janeiro de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 31 DE JANEIRO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:D5EC42D7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°0357/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei nº 006/02, **Astrogildo do Rosario Celio Martins,** para exercer o cargo de Assessor CPC 02, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 31 DE JANEIRO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:8B9C79AF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°0358/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei nº 006/02, **Bias de Lima Silva,** para exercer o cargo de Assessor CPC 01-A, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 19 de janeiro de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 31 DE JANEIRO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:4601FD62

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°0359/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei nº 006/02, **Camila dos Santos Magno,** para exercer o cargo de Assessor CPC 04, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 31 DE JANEIRO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:6A6AC64D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°0360/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei nº 006/02, **Cidirley de Oliveira Gomes,** para exercer o cargo de Assessor CPC 02, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 31 DE JANEIRO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:07015CDC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°0361/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei nº 006/02, **Clauber José da Costa Muniz,** para exercer o cargo de Assessor CPC 01, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 19 de janeiro de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 31 DE JANEIRO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:EE03712B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°0362/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei nº 006/02, **Dailton Pinheiro Moraes,** para exercer o cargo de Assessor CPC 01-A, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 19 de janeiro de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 31 DE JANEIRO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:B94B5013

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°0363/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei nº 006/02, **Daniel Cardoso Lameira,** para exercer o cargo de Assessor CPC 01, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 31 DE JANEIRO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:BA04283E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°0364/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei nº 006/02, **Denildo José da Costa Ramos,** para exercer o cargo de Assessor CPC 01-A, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 19 de janeiro de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 31 DE JANEIRO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:B326AB4A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°0365/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei nº 006/02, **Divaldo Pinheiro Moraes,** para exercer o cargo de Assessor CPC 01-A, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 19 de janeiro de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 31 DE JANEIRO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:E2EC571C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°0366/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei nº 006/02, **Eder de Oliveira Queiroz,** para exercer o cargo de Assessor CPC 01-A, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 19 de janeiro de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 31 DE JANEIRO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:C49C4891

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°0367/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei nº 006/02, **Ednaldo de Jesus Furtado Tavares,** para exercer o cargo de Assessor CPC 02, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 19 de janeiro de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 31 DE JANEIRO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:7E046E10

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°0368/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei nº 006/02, **Edvaldo Lameira Benjamim,** para exercer o cargo de Assessor CPC 02, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 31 DE JANEIRO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:19AF2B5D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°0369/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei nº 006/02, **Elaine Moreira Rosa,** para exercer o cargo de Assessor CPC 02, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 31 DE JANEIRO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:08F7B753

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°0370/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei nº 006/02, **Eudes Vieira da Silva,** para exercer o cargo de Assessor CPC 01-A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 19 de janeiro de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 31 DE JANEIRO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:2759E530

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°0314/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **Rafaela Pimenta de Miranda,** para exercer o cargo de Secretária da Escola Municipal Vereador Marcos Martins Magno, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 25 DE JANEIRO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:C77A7F10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 20160293

Espécie: Processo Pregão Presencial Nº 9-020/2016. 2° Termo Aditivo ao Contrato n°. 20160293. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Saúde. Contratado:**F. G. CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP.**Objeto:**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM,**em sua cláusula quarta, com base no artigo 57, da Lei nº 8.666/93, resolvem**ADITAR**a seguinte Cláusula do Contrato assinada no dia 01 de Setembro de 2016.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO DE 25%:
O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de aproximadamente 25% referente ao aditamento de quantitativo, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Quantidade Mensal do Item no Pregão	Quant. Mensal Do Item Aditada em Aproximadamente 25%
LOTE 01			
1	ÁCIDO ÚRICO	5	1
2	ALFA-1 GLICOPROTEÍNA ÁCIDA(MUCOPROTEÍNAS)	10	2
3	AMILASE	10	2
4	ANTIESTREPTOLISINA 0 (ASLO)-(QUANTITATIVO)	5	1
5	ANTI-HBS-ANTICORPOS CONTRA O ANTÍGENO S DA HEPATITE B	30	7
6	ANTIPEROXIDASE / ANTI TPO	5	1
7	ANTI-HCV- ANTICORPOS CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE C	30	7
8	ANTI-HBC-IGG-ANTICORPOS IGG CONTRA O ANTÍGENO C DA HEPATITE B	200	50
9	ANTI-HBC-IGM-ANTICORPOS IGM CONTRA O ANTÍGENO C DA HEPATITE B	200	50
10	ANTI-HDV	5	1
11	ÁCIDO VALPROICO	5	1
12	ALFA FETOPROTEÍNA	5	1
13	ALBUMINA	5	1
14	ANDROSTENEDIONA	5	1
15	ANTIBIOGRAMA P/ MICROBACTERIAS (AUTOMATIZADO)	317	79
16	ANTI TIREOGLOBULINA	5	1
17	BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	5	1
18	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	5	1
19	BACTEROSCOPIA (GRAM)	5	1
20	CÁLCIO	5	1
21	CÁLCIO IÔNICO	5	1
22	CARBAMAPEZINA	5	1
23	CA 125	5	1
24	CAMIDIA	5	1
25	CEA	5	1
26	CITOMEGALOVIRUS-ICG	317	79
27	CITOMEGALOVIRUS-IGM	317	79
28	CÉLULAS FALCIFORMES	5	1
29	CLEARANCE DE UREIA	5	1
30	CLORO	5	1
31	COAGULOGRAMA (T.SAG/T.COAG/T.PROT/P.LAÇO/RET.COAGULO)	100	25
32	COLESTEROL HDL	5	1
33	COLESTEROL LDL	5	1
34	COLESTEROL TOTAL	5	1
35	COLESTEROL VLDL	5	1
36	COLINESTERASE	5	1
37	COPROPORFERINA	5	1
38	CONTAGEM DE PLAQUETAS	5	1
39	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	5	1
40	COOMS INDIRETO	50	12
41	CORTISOL	5	1
42	CREATININA	5	1
43	CULTURA EM GERAL (LÍQUIDOS E SECREÇÕES)	317	79
44	CURVA GLICEMICA CLÁSSICA (5 DOSAGENS) TESTE DE TOLERÂNCIA A GLICOSE	50	12
45	DEHIDROEPIONDROSTERONA-DHEA	5	1
46	DHL (DEHIDROGENASE LÁTICA)	5	1
47	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	5	1
48	DOSAGEM DE POTASSIO	200	50
49	DOSAGEM DE SODIO	200	50
50	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3-IDR	5	1
51	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4-IDR	5	1
52	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	5	1
53	DOSAGEM DE IMUNOGLOBINA A (lgA)	5	1
54	DETERMINAÇÃO DE COMPLEMENTO (CH50)	5	1
55	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTOMBINA (TAP)	5	1
56	EAS-SUMARIO DA URINA	5	1
57	ELETROFORESE DA HEMOGLOBINA	50	12
58	ELETROFORESE DE PROTEÍNAS	5	1
59	ERITROGRAMA	5	1
60	ESPERMOGRAMA	5	1
61	ESTRADIOL	200	50
62	EXAME DE CITOLOGIA ONCÓTICA	483	120
63	IGE-ALERGENO-ESPECIFICA E TOTAL	30	7
64	FAN	50	12
65	FATOR REUMATOIDE (TESTE DO LÁTEX)	5	1
66	FERRITINA	13	3
67	FERRO SERICO	13	3
68	FEZES (MIF)	17	4
69	FOSFATASE ÁCIDA	5	1
70	FOSFATASE ALCALINA	5	1
71	FÓSFORO	5	1
72	FTA-ABS IGG P/ DIAGNÓSTICO DA SIFILIS	17	4
73	FTA-ABS IGM P/ DISGNÓSTICO DA SIFILIS	17	4
74	FSH-HORMÔNIO FOLÍCULO ESTIMULANTE	170	42
75	FRUTOSAMINA	5	1
76	GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	5	1
77	GASOMETRIA	2	_
78	GH-HORMÔNIO DO CRESCIMENTO	2	_
79	GLICEMIA-CURVA GLICÊMICA (2 DOSAGENS) /PÓS PRANDIAL	3	_
80	GLICOSE (GLICEMIA EM JEJUM)	5	1
81	GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	3	_
82	GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	5	1
83	GORDURA FECAL	5	1
84	HAV-IGG-ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE A	17	4
85	HAV-IGM- ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE A	17	4
86	HBSAG- ANTÍGENODE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B	200	50
87	HBEAG- PESQUISA DO ANTÍGENO "E" DO VÍRUS DA HEPATITE B	10	2
88	HTLV I E II	20	5
89	HEMOGLOBINA GLICOSILADA	200	50
90	HEMOGRAMA COMPLETO	50	12
91	HISTOPATOLÓGICO (PEÇA CIRURGICA)	150	37
92	HERPES-SOROLOGIA lgG	13	3
93	HERPES-SOROLOGIA lgM	13	3
94	INSULINA-DOSAGEM	5	1
95	LH-LUTEINIZANTE HORMÔNIO	134	33
96	LITIO	5	1
97	LIPASE	5	1
98	LIPIDES TOTAIS	5	1
99	LEISHMANIOSE	3	_
100	MAGNÉSIO	3	_
101	MONONUCLEOSE-PESQUISA DE ANTIC. IGG CONTRA O VÍRUS EPSTEIN-BARR	5	1
102	MONONUCLEOSE-PESQUISA DE ANTIC. IGM CONTRA O VÍRUS EPSTEIN-BARR	5	1
103	MICROALBUMINÚRIA NA URINA (DOSAGEM)	10	2
104	MICOLÓGICO DIRETO	10	2
105	PARASITOSCOPIA DAS FEZES	5	1
106	PARATORMONIO-DOSAGEM	5	1
107	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	5	1
108	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV + HIV-2 (ELISA)	5	1
109	PESQUISA DE LEUCÓCITOS FECAIS	5	1
110	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	5	1
111	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	5	1
112	PESQUISA DE ROTAVÍRUS	10	2
113	PESQUISA DE CLAMYDIA lgG	5	1
114	PESQUISA DE CLAMYDIA lgM	5	1
115	PROGESTERONA	15	3
116	PROLACTINA	40	10
117	PROTEÍNA C REATIVA	5	1
118	PROTEÍNAS TOTAIS (ALBUMINA)	5	1
119	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	3	_
120	PROTEINURIA- 24 HORAS	50	12
121	PSA LIVRE/TOTAL	200	50
122	RETICULOCITOS	5	1
123	RUBEOLA-ANTICORPOS IGG	200	50
124	RUBEOLA-ANTICORPOS IGM	200	50
125	RNP (ANTICORPOS)	5	1
126	SSA (RO)	5	1
127	SSB (LA)	5	1
128	SOMATOMEDINA-IGF 1	5	1
129	SECREÇÃO VAGINAL (BACTERIOSCOPIA)	5	1
130	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	5	1
131	TESTE DE VDRL P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	5	1
132	TEMPO DE COAGULAÇÃO	5	1
133	TEMPO DE SANGRAMENTO-DUKE	5	1
134	TESTOSTERONA LIVRE E TOTAL	5	1
135	TGO	5	1
136	TGP	5	1
137	TIPAGEM SANGUÍNEA (ABO-FATOR RH)	5	1
138	TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE) (T4)	300	75
139	TRIIODOTIRONINA (T3)	150	37
140	TOXOPLASMOSE-IGG	200	50
141	TOXOPLASMOSE-IGM	200	50
142	TOXOPLASMOSE –TESTE DE AVIDEZ lgG	3	_
143	TRANSFERRINA	5	1
144	TRIGLICERIDEOS	5	1
145	TSH-HORMÔNIO ESTIMULANTE DA TIREÓIDE	200	50
146	UREIA	5	1
147	VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO(VHS)	3	_
148	VITAMINA D	3	_
149	WIDAL (REAÇÃO)	3	_
LOTE 2			
1	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL	5	1
2	ULTRASSONOGRAFIA PÉLVICA	5	1
3	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA	5	1
4	ULTRASSONOGRAFIA DO ABDOMEN SUPERIOR	5	1
5	ULTRASSONOGRAFIA DO ABDOMEN TOTAL	6	1
6	ULTRASSONOGRAFIA DA PRÓSTATA	5	1

7	ULTRASSONOGRAFIA MAMÁRIA	5	1
8	ULTRASSONOGRAFIA DAS PARTES MOLES	5	1
9	ULTRASSONOGRAFIA DOS RINS E VIAS URINÁRIAS	5	1
10	ULTRASSONOGRAFIA DA TIREÓIDE	5	1
11	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA MORFOLÓGICA	5	1
LOTE 3			
1	EXAME DE ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA COM BIÓPSIA E TESTE DE URREASE	40	10
2	EXAME DE ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA SEM BIÓPSIA E TESTE DE UREASE	40	10

Barcarena (PA), 16 de Janeiro de 2017

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:CC501ECD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
15° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 10.127/2014

Espécie: Processo Tomada de Preços Nº 2-001/2014. 15° Termo Aditivo ao Contrato n°. 10.127/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: **F. G. CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP.** Objeto: **CONSTRUÇÃO DE 02 UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS,** em sua cláusula sétima, com base no artigo 57, da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinada no dia 13 de Março de 2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS:

O presente termo aditivo tem como objeto prorrogação do prazo de vigência pelo período de 60 dias consecutivos (corridos) contados a partir do dia 02/01/2017 até o dia 03/03/2017 e execução pelo período de 60 dias consecutivos (corridos) contados a partir do dia 02/01/2017 até o dia 03/03/2017.

Barcarena (PA), 02 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:9295BD6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 20160313

Espécie: Processo Pregão Presencial Nº 9-021/2016. 5° Termo Aditivo ao Contrato n°. 20160313. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena. Contratado: **PISO E CIA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP.** Objeto: **SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇO DE LAZER COM INSTALAÇÃO DE PLAYGROUND E APARELHOS DE GINÁSTICA,** em sua cláusula segunda e quarta, com base no artigo 57, da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinada no dia 20 de setembro de 2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

O presente termo aditivo tem como objeto prorrogação do prazo de execução para conclusão do serviços, pelo período de 60 dias consecutivos (corridos) contados a partir do dia 17/02/2017 até o dia 18/04/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

O presente termo aditivo tem como objeto prorrogação do prazo de vigência do contrato acima supracitado, pelo período de 60 dias consecutivos (corridos) contados a partir do dia 03/03/2017 até o dia 02/05/2017.

Barcarena (PA), 02 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:D89D740C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
9° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 010/2013

Espécie: Processo Concorrência Nº 3-001/2012. 9° Termo Aditivo ao Contrato n°. 010/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Administração e Tesouro. Contratado: **MRS INCORPORAÇÕES LTDA - ME.** Objeto: **CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE ESPORTES E CULTURA (PEC, modelo 3.000m2),** em sua cláusula terceira, com base no artigo 57, da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinada no dia 31 de Janeiro de 2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS:

O presente termo aditivo tem como objeto prorrogação do prazo de vigência e execução para conclusão do serviços, pelo período de 110 dias consecutivos (corridos) contados a partir do dia 12/09/2016 até o dia 31/12/2016.

Barcarena (PA), 16 de agosto de 2016.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:E8960BBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
10° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 010/2013

Espécie: Processo Concorrência Nº 3-001/2012. 10° Termo Aditivo ao Contrato n°. 010/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Administração e Tesouro. Contratado: **MRS INCORPORAÇÕES LTDA - ME.** Objeto: **CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE ESPORTES E CULTURA (PEC, modelo 3.000m2),** em sua cláusula terceira, com base no artigo 57, da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinada no dia 31 de Janeiro de 2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS:

O presente termo aditivo tem como objeto prorrogação do prazo de vigência e execução para conclusão do serviços, pelo período de 86 dias consecutivos (corridos) contados a partir do dia 02/01/2017 até o dia 29/03/2017.

Barcarena (PA), 15 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:B609C7D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE Nº 6-019/2017

O Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e, de acordo com as determinações constantes no Art. 25, inciso I, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública, vem **RATIFICAR** a declaração de Inexigibilidade de Licitação para a contratação da referida pessoa Jurídica **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA**, determinando que se proceda à publicação do devido extrato no flanelógrafo municipal.

BARCARENA/PA, 08 de fevereiro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS VILAÇA
Prefeitura Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:E341A5DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6-019/2017

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do **MUNICÍPIO DE BARCARENA/PA**, em cumprimento da ratificação procedida

pelo Senhor Prefeito do Município de Barcarena-Pará, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
CONTRATADA: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA.
VALOR: 7.990,00 (Sete mil novecentos e noventa reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso I, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e Súmula/TCU 264/2011.
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Sr. Antônio Carlos Vilaça, na qualidade de Prefeito do município de Barcarena-Pará.

BARCARENA - PA, 08 de fevereiro de 2017.

BIANCA MARTINS RIBEIRO VERGOLINO
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:4BE4FAA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE Nº 6-020/2017

O Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e, de acordo com as determinações constantes no Art. 25, inciso I, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação de empresa especializada para o Sollicita-núcleo de suporte em licitações e contratos administrativos – Sollicita orientações, Sollicita pesquisa, Sollicita editais, Sollicita capacitação, Sollicita agenda, analisador de balanço, Sollicita fornecedores, contador de prazos, banco de penalidades e rádio Sollicita, como ferramenta de pesquisa para o município de Barcarena, estado do Pará, vem **RATIFICAR** a declaração de Inexigibilidade de Licitação para a contratação da referida pessoa Jurídica **EDITORA NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL EIRELI - ME**, determinando que se proceda à publicação do devido extrato no flanelógrafo municipal.

BARCARENA/PA, 09 de fevereiro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS VILAÇA
Prefeitura Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:E1DEC631

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6-020/2017

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do **MUNICÍPIO DE BARCARENA/PA**, em cumprimento da ratificação procedida pelo Senhor Prefeito do Município de Barcarena-Pará, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SOLLICITA-NÚCLEO DE SUPORTE EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – SOLLICITA ORIENTAÇÕES, SOLLICITA PESQUISA, SOLLICITA EDITAIS, SOLLICITA CAPACITAÇÃO, SOLLICITA AGENDA, ANALISADOR DE BALANÇO, SOLLICITA FORNECEDORES, CONTADOR DE PRAZOS, BANCO DE PENALIDADES E RÁDIO SOLLICITA, COMO FERRAMENTA DE PESQUISA PARA O MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ.
CONTRATADA: EDITORA NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL EIRELI - ME
VALOR: 7.990,00 (Sete mil novecentos e noventa reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso I, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e Súmula/TCU 264/2011.
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Sr. Antônio Carlos Vilaça, na qualidade de Prefeito do município de Barcarena-Pará.

BARCARENA - PA, 09 de fevereiro de 2017.

BIANCA MARTINS RIBEIRO VERGOLINO
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:5EDF705B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20170019
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 031/2017/FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): BRASIL MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS-ME
OBJETO: Contratação de serviços jurídicos de natureza singular, para atuação administrativa junto a Secretaria Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, destinados à assessoria e consultoria no acompanhamento da execução jurídica processual e procedimental do Fundo Municipal de Saúde, embasados na plena especialização dos prestadores, destinados ao acompanhamento técnico jurídico das atividades, em especial, junto aos procedimentos gerais, preliminares e de execução de contratações do poder público.
VALOR TOTAL: R$ 127.201,92 (cento e vinte e sete mil, duzentos e um reais e noventa e dois centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2017 Atividade 1318.101221333.2.074 Manter a Sec. Mun. de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria, Subelemento 3.3.90.35.01, no valor de R$ 127.201,92
VIGÊNCIA: 13 de Janeiro de 2017 a 30 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA: 13 de Janeiro de 2017

Publicado por:
Euler de Oliveira Rosa
Código Identificador:74B2FF6B

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
PORTARIA DE VIAGEM

CNPJ: 11.487.685/0001-69
PORTARIA DE VIAGEM Nº 006/2017

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIARIA PARA SERVIDOR LOTADO NO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANÃA DOS CARAJAS- IDURB E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAA DOS CARAJAS-IDURB O Sr.º ALISSON BARBOSA MILHOMEM no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 216/2009, baixa a seguinte portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): ALISSON BARBOSA MILHOMEM, cargo/função PRESIDENTE, autorizado a viajar para o Município de

Marabá no período: 13/02/2017 - 13/02/2017, a serviço do IDURB com direito às respectivas diárias objetivando: INCRA, sendo 250,00, cada diária, conforme preceitua O Decreto Municipal Nº : 216/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º -Registre-se,
publique-se
e cumpra-se.

Gabinete do presidente do Instituto de Desenvolvimento de Canaã dos Carajás, aos 13 dias de Fevereiro de 2017.

ALISSON BARBOSA MILHOMEM
Presidente do IDURB.
Port.619/2015-GP

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhomem
Código Identificador:E82EA21E

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
PORTARIA DE VIAGEM

CNPJ: 11.487.685/0001-69
PORTARIA DE VIAGEM Nº 007/2017

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIARIA PARA SERVIDOR LOTADO NO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANÃA DOS CARAJAS- IDURB E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAA DOS CARAJAS-IDURB O Srº ALISSON BARBOSA MILHOMEM no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 216/2009, baixa a seguinte portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): VALDIR MAURICIO GUSTAVO, cargo/função AGENTE DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS, autorizado a viajar para o Município de Marabá no período: 13/02/2017 - 13/02/2017, a serviço do IDURB com direito às respectivas diárias objetivando: INCRA, sendo 150,00, cada diária, conforme preceitua O Decreto Municipal Nº : 216/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º -Registre-se,
publique-se
e cumpra-se.

Gabinete do presidente do Instituto de Desenvolvimento de Canaã dos Carajás, aos 13 dias de Fevereiro de 2017.

ALISSON BARBOSA MILHOMEM
Presidente do IDURB.
Port.619/2015-GP

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhomem
Código Identificador:DF00176C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
RESULTADO DE JULGAMENTO

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, por intermédio da Pregoeira, torna público o resultado do processo Licitatório Nº 145/2016/PMCC-CPL, na modalidade Pregão Presencial Nº 066/2016**,** que tem como objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada Prestação de serviço de acesso IP permanente, dedicado e exclusivo, entre a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás e a rede mundial de computadores - Internet, 24 horas por dia e 7 dias por semana, inclusive feriados.

Vencedora do Certame: COELHO TECNOLOGIA EIRELI – ME.

PATRÍCIA DOS SANTOS BRANCO
Pregoeira
Dec. 884/2017-gp

Publicado por:
Euler de Oliveira Rosa
Código Identificador:4D148667

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 013/2017– G.S.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso V do Artigo 95 Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 383/2013-GP,de 10 de abril de 2013;
CONSIDERANDO os Art.116 e Art.144 da Lei Municipal nº282/2012;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 10 de fevereiro de 2017, solicitando Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular em pessoa da família, a partir de 09 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular (a), **Clebson Sacramento dos Reis**, portador do **CPF: 512.524.572-00, RG: 3132691 SSP/PA, MAT.: 0100856,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Ag. de Serv. Segurança Patrimonial lotado(a) na **SEMMA.**
Art.2º - A Licença concedida terá o prazo de 02 (dois) anos, podendo ser interrompida a qualquer tempo à pedido do servidor ou de interesse do serviço.
Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a **09 de fevereiro de 2017**, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária,13 de fevereiro de 2017.

ARLEIDES MARTINS DE PAULA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 523/2016-GP

Publicado por:
Jozielia Fontes de França
Código Identificador:CC20D677

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 244/2017

Portaria n.º 244/2017- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Evani Rita Gonçalves de Assis,** CPF nº. 222.445.222-53, para assumir o Cargo de Provimento Comissionado de Coordenador Técnico Pedagógico – CTP - III, junto a **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de Janeiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 10 de fevereiro de 2017.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:F11F7490

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 014/2017 – G.S.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso V do Artigo 95 Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 383/2013-GP,de 10 de abril de 2013;
CONSIDERANDO os Art.116 e Art.144 da Lei Municipal nº282/2012;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia **13 de fevereiro de 2017**, solicitando Retorno de Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular, a partir de **13 de fevereiro de 2017**.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Retorno de Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular ao servidor (a), **SILVANI VIEIRA DA SILVA LIMA**, portador do **CPF: 640.776.912-49, RG:289.105 SSP/TO, MAT.:0100179,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo Agente de Serv. Administrativos, lotado(a) na **SEMED.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a **13 de fevereiro de 2017**, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, 13 de fevereiro de 2017.

ARLEIDES MARTINS DE PAULA
Secretaria Municipal de Administração
Portaria nº 523/2016 - GP

Publicado por:
Jozielia Fontes de França
Código Identificador:C558ACFF

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Órgão Gerenciador: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás
Ata de Registro de Preço n. 20170012
Processo Licitatório n. 009/2017-SAAE
Pregão Presencial para Registro de Preço nº 001/2017/SRP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS.
VENCEDORES:
SANTOS & MARTINS ELETRODOMÉSTICOS LTDA – ME. Valor de R$ 312.046,45
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 13 de Fevereiro de 2017.
DATA DE VIGÊNCIA DA ATA: Válida por 12 meses a partir da data de assinatura.

Canaã dos Carajás-PA, 13 de Fevereiro de 2017.

Publicado por:
Oséias Lima da Fonseca
Código Identificador:CE576D06

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) **Espécie**: Contrato nº. 008/2017, firmado em 25.01.2017, entre o (a) **Fundo Municipal de Educa de Conceição do Araguaia - PA** e a empresa **PONTO CERTO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA,** C.N.P.J. nº 09.072.195/0001-50;
b) **Objeto:** Aquisição de produtos do gênero alimentício destinado a atender as necessidades emergências da Secretaria de Educação e Cultura (merenda escolar), conforme termo de referência.

c) **Fundamento Legal**: Art. 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/1993,
d) **Processo Interno** 008/2017
e) **Vigência**: será de 90 (noventa) dias conforme decreto emergencial 001/2017
f) **Natureza de Despesa: 12.362.0251.2067** 3.3.90.30
g) **Valor**: Valor Total Global **R$71.120,50** ***(Setenta e um mil cento e vinte reais e cinqüenta centavos)***
h) Signatários: pela Contratante, Sra. Elida Elena Moreira e pela Contratada **R$71.120,50** ***(Setenta e um mil cento e vinte reais e cinqüenta centavos)***.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:3293188F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

a) **Espécie**: Contrato nº. 013/2017, firmado em 25.01.2017, entre o (a) **Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia - PA** e a empresa **ASTHAMED – COMERCIO DE PRODUTOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP CNPJ: 07.995.424/0001-59**;
b) **Objeto:** Aquisição de medicamentos da farmácia básica, não básica, material técnico/consumo e insulino-dependentes), conforme termo de referência.
c) **Fundamento Legal**: Art. 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/1993,
d) **Processo Interno** 013/2017
e) **Vigência**: será de 90 (noventa) dias conforme Decreto emergencial 001/2017
g) **Natureza de Despesa: 10.303.0211.2.127** 3.3.90.30
h) **Valor**: Valor Total Global **R$ 16.478,80 (Dezesseis mil e quatrocentos reais e oitenta centavos)**
i) **Signatários:** pela Contratante, Sr. **WANDER MENEZES DUARTE** e pela Contratada **ASTHAMED – COMERCIO DE PRODUTOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP CNPJ: 07.995.424/0001-59**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:1E62F79A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

a) **Espécie**: Contrato nº. 014/2017, firmado em 25.01.2017, entre o (a) **Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia - PA** e a empresa **PRÓ-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMÉTICOS LTDA, CNPJ: 05.159.591/0001-68**;
b) **Objeto:** Aquisição de medicamentos da farmácia básica, não básica, material técnico/consumo e insulino-dependentes), conforme termo de referência.
c) **Fundamento Legal**: Art. 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/1993,
d) **Processo Interno** 014/2017
e) **Vigência**: será de 90 (noventa) dias conforme Decreto emergencial 001/2017
g) **Natureza de Despesa: 10.303.0211.2.127** 3.3.90.30
h) **Valor**: Valor Total Global R$ 53.541,08 (cinqüenta e três mil quinhentos e quarenta e um reais, e oito centavos)
i) **Signatários:** pela Contratante, Sr. **WANDER MENEZES DUARTE** e pela Contratada **PRÓ-REMEDIOS DISTRIBUIDORA**

DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMÉTICOS LTDA, CNPJ: 05.159.591/0001-68

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:48D55886

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

a) **Espécie**: Contrato nº. 015/2017, firmado em 25.01.2017, entre o (a) **Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia - PA** e a empresa SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME, **CNPJ: 06.065.614/0001-38**;
b) **Objeto:** Aquisição de medicamentos da farmácia básica, não básica, material técnico/consumo e insulino-dependentes), conforme termo de referência.
c) **Fundamento Legal**: Art. 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/1993,
d) **Processo Interno** 015/2017
e) **Vigência**: será de 90 (noventa) dias conforme Decreto emergencial 001/2017
g) **Natureza de Despesa: 10.303.0211.2.127** 3.3.90.30
h) **Valor**: Valor Total Global **R$ 125.85,00** (cento e vinte e cinco mil oitenta e cinco reias)
i) **Signatários:** pela Contratante, Sr. **WANDER MENEZES DUARTE** e pela Contratada **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME, CNPJ: 06.065.614/0001-38**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:CE62D3DE

GABINETE DA PREFEITO
PORTARIA Nº 0146/17, DE 08/02/17

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer o cargo de provimento comissionado de Chefe da Divisão de Acompanhamento, Fiscalização de Obras Públicas, Posturas e Convênios (Nível I), com lotação junto à Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, o sr. **GEOVANNI MOREIRA SALES**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de fevereiro de 2017.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:AC27BFC8

GABINETE DA PREFEITO
PORTARIA Nº 0146/17, DE 08/02/17

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer o cargo de provimento comissionado de Chefe da Divisão de Acompanhamento, Fiscalização de Obras Públicas, Posturas e Convênios (Nível I), com lotação junto à Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, o sr. **GEOVANNI MOREIRA SALES**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de fevereiro de 2017.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:E109B744

GABINETE DA PREFEITO
PORTARIA Nº 0144/17, DE 08/02/17

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, em exercício usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Transmitir o cargo de Prefeito Municipal ao Titular, sr. **JAIR LOPES MARTINS**, considerando seu retorno a esta municipalidade.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às 18h do dia 07/02/2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício, em 08 de fevereiro de 2017.

RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO
Prefeito em Exercício

Ciente:

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:1322CFDD

GABINETE DA PREFEITO
PORTARIA Nº 0158/17, DE 10/02/17

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Transmitir o cargo de Prefeito Municipal ao Vice-Prefeito, sr. **RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO**, considerando viagem do Titular a Belém – Pará, a serviço desta municipalidade.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 13/02/2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2017.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Ciente:

RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO
Vice-Prefeito

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:FBFA1B53

GABINETE DA PREFEITO
PORTARIA Nº 083/17, DE 27/01/2017

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte

PORTARIA:

Art. 1º - Fica designada, para atuar como **Gestora do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de Conceição do Araguaia (FHIS),** a sra. **NÚBIA APARECIDA NEIVA OLIVEIRA MARTINS**, ocupante do cargo de provimento comissionado de Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de janeiro de 2017.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:830E547B

GABINETE DA PREFEITO
DECRETO Nº 030/17, DE 09/02/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a difícil situação financeira em que esta Prefeitura Municipal encontra-se, no momento;

RESOLVE:

Art. 1º - Reduzir o valor do subsídio mensal do Prefeito Municipal de Conceição do Araguaia para R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 09 de fevereiro de 2017.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:3A60A2F2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO N.º 01/2017/FCCM/PMM –

Extrato de Contrato n.º 01/2017/FCCM/PMM – Origem: Processo nº 14.200/2015-CPL/PMM, autuado na modalidade Pregão Eletrônica SRP nº 060/2015/CPL/PMM, Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de agenciamento de passagens, incluindo reserva, emissão, marcação/remarcação de bilhetes de passagens aéreas nacionais - Vencedora: Empresa MABTUR – Marabá Viagens Turismo LTDA, CNPJ n.º 20.500.463/0001-201.062.104/0001-930. Totalizando o valor de R$ R$ R$ 100.000,00(Cem mil reais). Vigência: 31.12.2017. Ass. 07/02/2017, a serem pagos com as despesas oriundas da FCCM.

VANDA RÉGIA AMÉRICO GOMES
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:330F458D

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO N.º 03/2017/FCCM/PMM

Extrato de Contrato n.º 03/2017/FCCM/PMM – Origem: Processo nº 12.590/2016/20144-CPL/PMM, autuado na modalidade Pregão Eletrônica SRP nº 038/2015/CPL/PMM, Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de centrais de ar e serviços de instalação - Vencedora: Empresa Naudiane Vogado Lustosa de Sousa MEI, CNPJ n.º 24.858.072/001-32. Totalizando o valor de R$ R$ R$ 24.100,00(Vinte e quatro mil e cem reais). Vigência: 31.12.2017. Ass. 07/02/2017, a serem pagos com as despesas oriundas da FCCM.

VANDA RÉGIA AMÉRICO GOMES
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:5A18F59B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

DECRETO Nº 10, DE 07 DE Fevereiro DE 2017.

Dispõe Sobre a Nomeação Das Conselheiras do Conselho Municipal Dos Direitos da Mulher – Comdim – Biênio 2017 - 2018.

O **Prefeito Municipal de Marabá**, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a continuidade das politicas públicas desenvolvidas para as mulheres, realizadas pelo COMDIM;

CONSIDERANDO que o mandato das conselheiras do COMDIM – Gestão 2014-2016 – Decreto nº 160/2016-GP de 11.07.2016, encontra-se expirado;

CONSIDERANDO ainda que de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 17.294 de 03 de junho de 2008, o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher compõe-se, de forma paritária, de um total de 14 (quatorze) conselheiras, com mandato de 02 (dois) anos;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeadas as conselheiras, representantes da Sociedade Civil Organizada e do Poder Público Municipal, para composição do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher – Gestão 2017-2018

I – Instituições Governamentais:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASP

Titular: Lanuzia Lobo Costa
Suplente: Valdenice Soeiro da Silva

b) Secretaria Municipal de Saúde - SMS

Titular: Alcileia Gomes Tartáglia Brito

Suplente: Rayldhalia Martins da Silva

c) Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Titular: Rosimeire Nascimento Silva

Suplente: Maria Oliene Valente da Costa

d) Secretaria Municipal de Agricultura - SEAGRI

Titular: Clélia Morais de Carvalho

Suplente: Geny dos Santos de Souza

e) Secretaria de Finanças - SEFIN

Titular: Joileide Souza Silva

Suplente: Inácia Meires Silva Rolim

f) Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN

Titular: Heide Patrícia Nunes de Castro

Suplente: Alyne Dias Morais Carneiro

g) Procuradoria Geral do Município - PROGEM

Titular: Kellen Noceti Servilha de Almeida

Suplente: Joselde Maria Santos Soares

II - Das Entidades não Governamentais:

a) Associação da Mulher de Marabá – AMMA

Titular: Júlia Maria Ferreira Rosa Veloso

Suplente: Kátia Regina Rosa de M. Rodrigues

b) Grupo de Mulheres Arco-Íris da Justiça

Titular: Shirlei de Sousa Oliveira

Suplente: Maria de Fátima Silva

c) Comunidade Kolping de Marabá Pedro Arrupe

Titular: Gilmara das Neves Alves

Suplente: Andréia Rodrigues de Souza

d) Centro de Integração Social dos Moradores do Bairro Liberdade

Titular: André de Souza Silva

Suplente: Maria das Graças Gomes de Souza

e) Centro Social e Esportivo Primavera

Titular: Divino Candido de Oliveira

Suplente: Silvano de Olanda Lima

f) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

Titular: Maria do Socorro Cavalcante

Suplente: Wedylla Saara Brandão da Silva

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 30 de Janeiro de 2017.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:B1652B8E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PROGEM . DECRETO Nº 11, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

DECRETO Nº 11, DE 10 DE Fevereiro DE 2017.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO §1º, INCISO III, DO ART. 14 DO DECRETO Nº 05 DE 10 DE JANEIRO DE 2017, NO QUE SE REFERE A ADOÇÃO DA MODALIDADE PREGÃO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MARABÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Marabá**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando que as obras, serviços, compras e alienações devem ser contratados mediante processo licitatório que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, garantindo assim a ampla competitividade, em observância ao princípio da livre concorrência e em cumprimento aos artigos 37, inciso XXI, e 170, inciso IV, ambos da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO as determinações expressas na Lei federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005, que versam sobre as formas de pregão presencial ou eletrônico, respectivamente, estabelecendo os procedimentos que devem ser adotados nos processos licitatórios, e ainda os termos do Decreto Municipal nº 347 de 23 de setembro de 2013;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o inciso III, §1º, do art. 14 do Decreto nº 05 de 10 de janeiro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14. Fica instituída como órgão gestor do sistema de compras e de contratações públicas do Poder Executivo Municipal a Secretaria Municipal de Administração.

§1º. Omissis

I - Omissis

II - Omissis

III – Adotar como regra o procedimento de pregão como modalidade para as contratações do Município, à exceção das hipóteses legais incompatíveis, com as seguintes formas de aplicações:

a) Será adotado o pregão eletrônico para as contratações a serem custeadas com Recurso Federal, nos termos da Decreto Federal nº 5450 de 31 de maio de 2005 e Decreto Municipal nº 347 de 23 de setembro de 2013;"

Art. 2º. As exceções às regras estabelecidas Decreto nº 05 de 10 de janeiro de 2017 e neste Decreto permanecem submetidas à deliberação do Conselho Municipal de Gestão e Planejamento.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 10 de Fevereiro de 2017.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:8BA51BBD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PP Nº 038/2016

CONTRATANTE: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
CNPJ: 17499.234/0001-28

FUNDAMENTO LEGAL: ART.57, INC.II DA LEI 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2016.
OBJETO: O TERMO ADITIVO OBJETIVA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 14 DE FEVEREIRO DE 2017 REF FRETAMENTO DE VEÍCULOS E BARCO MOTOR PARA O TRANSPORTE NA ZONA RURAL E REGIÃO RIBEIRINHA DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA.
DATA DA ASSINATURA: 30.01.2017.

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 320/2016. VENCEDOR: ROSIVANDER AMARAL LEAL. CPF nº 571.706.732-15.

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 341/2016. VENCEDOR: MARLISON DE SOUZA CORREA. CPF nº 639.289.652-04.

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 326/2016. VENCEDOR: JAIR PEREIRA DE ALMEIDA. CPF nº 484.649.452-72.

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 342/2016. VENCEDOR: ADELSON AUGUSTO DOS SANTOS. CPF nº 180.442.472-20.

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 325/2016. VENCEDOR: SEBASTIÃO PEREIRA DOS SANTOS. CPF nº 147.883.812-49.

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 333/2016. VENCEDOR: JARLE MACEDO BARROS. CPF nº 872.864.592-87.

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 334/2016. VENCEDOR: ELDINER DE OLIVEIRA COSTA. CPF nº 772.960.602-04.

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 344/2016. VENCEDOR: CLAUDIO JOSÉ COSTA DA SILVA. CPF nº 899.729.022-34.

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 329/2016. VENCEDOR: JOSÉ GARCIA LEMOS. CPF nº 065.408.052-68.

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 351/2016. VENCEDOR: FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA MILHOHOMEM. CPF nº 522.096.522-00.

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 335/2016. VENCEDOR: NILDO DA SILVA DANTAS. CPF nº 597.505.702-78.

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 324/2016. VENCEDOR: GILDENE DA SILVA BERNARDES. CPF nº 863.615.542-87.

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 328/2016. VENCEDOR: RAIMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS. CPF nº 525.171.442-49.

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 343/2016. VENCEDOR: ARLEXON SOUSA LOPES. CPF nº 519.073.132-49.

Monte Alegre-PA, 10 de fevereiro de 2017

ELENE GONÇALVES GARCIA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:13E23255

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA – PA torna publica a licitação, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM. Pregão presencial n° 9/2017-005. Objeto: SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA-PA.** Abertura: 27/02/2017 às 09:00 Hrs**.** Obs: O Edital e anexos se encontram a disposição dos interessados na sede da prefeitura municipal, sito a Rua Antônio Marrocos n 01, Bairro Felicidade; das 08h00min às 12h00min horas, na sala da CPL. Os interessados poderão retirar o edital em Pen drive ou pelo e-mail:
cplnovaipixuna@gmail.com, Caso deseja retirar em impresso terá uma taxa no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Ipixuna-PA 13 de Fevereiro de 2017.

JHONATAN ALBUQUERQUE DE SÁ
Presidente da CPL

Publicado por:
Jhonatan Albuquerque de Sá
Código Identificador:371845C9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 07/2017 – GPMNP

DECRETO nº 07/2017 – GPMNP

"DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO E O INSTITUTO AMBIENTAL FLORANATIVA".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal
DECRETA:
Art. 1º - Revogar, por critérios de conveniência e oportunidade, o convênio entabulado entre este município de Novo Progresso e o Instituto Sócio-Ambiental Floranativa, referente ao projeto de recuperação de áreas degradadas e conservação de florestas e áreas naturais, através de atividades de orientação técnica, fornecimento de mudas e sementes.
Art. 2º - Notifique-se a instituição para desocupar o imóvel cedido por este Município, no prazo de 30 (trinta) dias.
Art. 3º - Os efeitos deste decreto entram em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2017.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jailton Ataide de Lima
Código Identificador:BC12F474

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

A Prefeitura Municipal de Novo Progresso torna público que o Pregão Presencial nº 006/2017 com data de abertura em 09/02/2017 as 08:00h, que versa sobre **CONTRATAÇÃO E EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, ENVIO E ENTREGA POR VIA AÉREA DE MLOTES DIVERSOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO -**

PA, foi considerado **DESERTA** pelo não comparecimento de licitantes. Atendimento ao Público das 07:00 às 13:00h,ou pelo e-mail licitanovoprogresso@hotmail.com.

LEANDRO DALLAGNOL
Pregoeiro

Publicado por:
Jailton Ataide de Lima
Código Identificador:BE739F5F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REAVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO E EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, ENVIO E ENTREGA POR VIA AÉREA DE MLOTES DIVERSOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO – PA. Tipo: Menor preço por item. Data de Abertura: 01/03/2017. Horário (local) 08:00h. Será realizado na sede da Prefeitura, sito a Trav. Belém, 768 – Jardim Europa – Novo Progresso – PA. Fone (93)3528-1151. Atendimento ao Público das 08:00 às 13:00h. O EDITAL E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO ACIMA CITADO.

LEANDRO DALLAGNOL
Pregoeiro

Publicado por:
Jailton Ataide de Lima
Código Identificador:B5741A58

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PUBLICA N° 001/2017

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2017
Credenciamento de Serviços Médicos
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas, prestadoras de serviços médicos, para credenciarem-se objetivando futura e eventual prestação de serviços nas mais diversas especialidades e tipos de procedimentos médicos, conforme descrição detalhada constante da Lista de Serviços do respectivo Edital de Chamada Pública.
- **PERÍODO E LOCAL:** De 14 de fevereiro de 2017 a 14 de fevereiro de 2018, na Sede Administrativa do Prefeitura Municipal de Novo Progresso/PA, situada na Travessa Belém, n.º 786, Bairro Jardim Europa, nesta cidade.
- **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** os interessados poderão obter informações sobre o Edital de Chamada Pública, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Sede Administrativa, de segunda à sexta-feira, no horário das 8h às 11h, pelo telefone (0xx93) 3528-1151, e-mail: licitanovoprogresso@hotmail.comou pelo site: www.novoprogresso.pa.gov.br.

ELIANE TOMÁS DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jailton Ataide de Lima
Código Identificador:39B97024

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 008/2017 - PRORROGAÇÃO DO RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL

DECRETO Nº 008/2017 - GPM, de 09 de fevereiro de 2017.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Usando das Atribuições Legais que lhe são Conferidas por Lei e, com fundamento no Art. 93, Inciso V, da Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento, Promulgada em 22 de Dezembro de 1993.
CONSIDERANDO As fortes chuvas que atingiram o Município de Novo Repartimento e dificultando o acesso de muitos servidores se deslocarem até os pontos de cadastramentos estabelecidos no **Decreto n° 007/2017 de 30 de janeiro de 2017**;
DECRETA:
Art. 1º - Fica Prorrogado o Período de Recadastramento dos Servidores Públicos Municipal de Novo Repartimento até 17 de fevereiro de 2017.
Art. 2º O Período de Recadastramento dar-se-á impreterivelmente até o dia 17 de fevereiro de 2017, nos seguintes endereços:
Ø **Sede do Município**
10 a 17/02/2017 – **Escola José Cícero da Silva**, no horário de 08 da manhã ás 18 horas.
Ø **Vila Novo Horizonte na 04 do Tuerê**
14 e 15/02/2017 – Escola Rei dos Reis, no horário de 08 da manhã ás 18 horas.
Ø **Distrito de Belo Monte**
15/02/2017 – Escola Tomaz Antonio Gonzaga, no horário de 08 da manhã ás 18 horas.
Ø **Distrito de Vitória da Conquista**
15/02/2017 – Escola Raimundo Nonato, no horário de 08 da manhã ás 18 horas.
Ø **Divinópolis (KM 112)**
15/02/2017 – Escola Benjamim Franklin, no horário de 08 da manhã ás 18 horas.

Art. 3º O Recadastramento dar-se-á mediante o comparecimento do Servidor junto as Escolas Municipais0, munido da cópia dos seguintes documentos:
I - Comprovante de Residência Atualizado;
II - Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF;
III - Documento de Identidade Reconhecido Legalmente em Território Nacional, com Fotografia;
V - Comprovante de Registro em Órgão de Classe, quando se tratar de Profissão Regulamentada;
VI - Comprovante de Conclusão de Habilitação exigida para o cargo, devidamente reconhecida pelo Sistema Federal ou pelos Sistemas Estaduais de Ensino, conforme o caso;
VIII - Certidão de Casamento, quando for o caso;
IX - Certidão de Nascimento, quando for o caso;
X - Certidão de Nascimento dos Filhos, quando houver;
§ 1º Somente será aceito como Comprovante de Endereço Talões de Água, Luz ou Nota Fiscal em nome do servidor, ou nome do pai, da mãe e do cônjuge. Quando se tratar de Imóvel Alugado, deve ser anexado o contrato ou recibo de aluguel que contemple o período do Recadastramento, (Registrado em Cartório).
Art. 4º O Recadastramento de que cuida este Decreto será coordenado pela Secretaria Municipal de Administração e pela Procuradoria Geral do Município.
Art. 5º O Servidor Público que, sem justificativa, deixar de se Recadastrar até o dia 17/02/2017, terá suspenso o pagamento dos seus vencimentos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Parágrafo Único O pagamento a que se refere o Caput deste Artigo será restabelecido quando da regularização do Recadastramento na forma determinada por este Decreto.
Art. 6º Responderá nos termos da Legislação Pertinente, o Servidor Público que ao se recadastrar prestar informações incorretas ou incompletas.

Art. 7º As Conclusões alcançadas pela Secretaria Municipal de Administração e pela Procuradoria Geral, após o processamento dos dados colhidos ao longo do Recadastramento, servirão de base para a tomada das providências cabíveis, inclusive para fins de preservação e

restituição ao erário, bem como para apuração de responsabilidades, observados os procedimentos legais.
Art. 8º A Secretaria Municipal de Administração e a Procuradoria Geral poderão adotar as medidas complementares a este Decreto para assegurar a efetividade do recadastramento.

Art. 9. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 09 (nove) do mês de fevereiro De 2017.

DESIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Este decreto foi registrado na Secretaria do Gabinete do Prefeito, e publicação no "hall" de entrada da Prefeitura e publicado no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015, na mesma data

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:FB54CF0F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0246/2017-COMISSÃO DE PREGOEIRO

PORTARIA Nº 0246/2017-GP
Novo Repartimento, 01 de fevereiro de 2017.

O Prefeito de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, pelo art, 93, inciso V, combinado com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre normas gerais de licitação e contratos administrativos;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, parágrafo Io, artigo 3o, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns.

RESOLVE:

Art. 1o - DESIGNAR o Servidor Municipal DENISON RESPLANDES DOS SANTOS, Assessor da Coordenação Especial, para exercer a função de PREGOEIRO, para atuar nos procedimentos licitatórios realizados sob a modalidade Pregão bem como a Equipe de Apoio composta pelos servidores, HRELRRY MILHOMEM DA SILVA e RENATO CARNEIRO HEITOR.

Art. 2o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Estado do Pará, ao 1ª (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2017.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em:

_____/_____/_____

_____
DENISON RESPLANDES DOS SANTOS

_____
HRELRRY MILHOMEM DA SILVA

_____
RENATO CARNEIRO HEITOR

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:6D9CDE6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0244/2017-MANOEL DA CUNHA

PORTARIA Nº 0244/2017
Novo Repartimento, 01 de fevereiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, Inciso V, combinado com o Artigo 115, inciso II, IX, da Lei Orgânica do Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – REVOGAR do cargo Provimento em Comissão de ASSESSOR DA COORDENAÇÃO ESPECIAL, todos os termos da Portaria nº 0047/2017, que nomeava o Servidor Municipal. MANOEL DA CUNHA, com lotado na Secretaria Municipal de Administração, publicada no dia 11/01/2017 na FAMEP, conforme o código identificador 5F8484E2, a partir da presente data.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, 1ª (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2017.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito, na data supra.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em:

_____/_____/_____

_____
MANOEL DA CUNHA

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:2F36F6A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0245/2017-DENISON RESPLANDES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 0245/2017-GP
Novo Repartimento, 1ª de fevereiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, no uso de suas atribuições previstas no art. 74, IX, da Lei Orgânica do Município, e,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o Senhor DENISON RESPLANDES DOS SANTOS, Brasileiro, Casado, Formação Administração, Portador do RG nº 3842998 SSP/GO e CPF nº 953.506.321-91, para exercer o Cargo Comissionado de ASSESSOR DA COORDENAÇÃO

ESPECIAL - lotada na Secretaria Municipal de Fazenda – DAS 20.03 da lei Municipal Nº 633, de 02 de fevereiro de 2009.

Art. 2º - Atribuir ao servidor a vantagem de 100% (cem por cento) sobre o salário base a titulo de dedicação exclusiva e serviço especial do art. De Regime Jurídico Único e 40% sobre o salário base a titulo de Adicional de Nível Superior.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, ao 1ª (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2017.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO.
Secretario de Gabinete

Ciente em:

_____/_____/_____

_____
DENISON RESPLANDES DOS SANTOS

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:BB3346A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0247/2017MANOEL DA CUNHA

PORTARIA Nº 0247/2017-GP
Novo Repartimento, 01 de fevereiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, no uso de suas atribuições previstas no art. 74, IX, da Lei Orgânica do Município, e,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o Senhor MANOEL DA CUNHA, Brasileiro, Casado, Comerciante, Portador do RG nº 1.349.371 SSP/MA e CPF nº 591.882.432-49, para exercer o Cargo Comissionado de ASSESSOR GABINETE – Lotado no Gabinete do Prefeito – DAS 10.08 da lei Municipal Nº 633, de 02 de fevereiro de 2009.

Art. 2º - Atribuir ao servidor a vantagem de 70% (setenta por cento) sobre o vencimento base a titulo de dedicação exclusiva e serviço especial.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, 1ª de fevereiro de 2017.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito, na data supra.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO.
Secretario de Gabinete

Ciente em:

_____/_____/_____

_____
MANOEL DA CUNHA

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:6EA71F0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0239/2017-DESIGNAR PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES DE FISCAL AMBIENTAL

PORTARIA Nº 0239/2017-GP
Novo Repartimento, 01 de fevereiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, no uso de suas atribuições previstas no art. 74, IX, da Lei Orgânica do Município, c/c com art. 80 da Lei Municipal nº 794/2012,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR para o exercício das atividades de Fiscal Ambiental, os servidores efetivos elencados abaixo:

· FRANCISCO AILTON BARBOSA DE CARVALHO – Efetivo, Técnico Agrícola, RG. nº 443343/SSP/PA e CPF nº 794.024.612-72;
· FRANCINALDO ALMEIDA DOS SANTOS – Efetivo, Técnico em Meio Ambiente, RG nº 4906955 SSP/PA e CPF nº 855.385.582-15;
· JOSÉ ANDRÉ LIMA CUNHA – Efetivo, Técnico Agrícola, RG nº 875909981 SSP/MA e CPF nº 802.524.433-49;
· LEONEL SILVA SOUSA – Efetivo, Técnico em Saneamento, RG nº 5597107 e CPF nº 918.729.362-53;
· LUCÉLIO DE OLIVEIRA NOGUEIRA – Efetivo, Técnico Florestal, RG nº 45954198 PC/PA e CPF nº 985.830.262-20.
· SAMUEL ALVES AMORIM – Efetivo, Técnico Agrícola, RG nº 5336227 SSP/PA e CPF nº 843.084.432-53;
· JOSÉ RODRIGUES PEREIRA FILHO – Efetivo, Técnico Agrícola, RG nº 15499342 SSP/SP e CPF nº 044.563.218-65;
·

Art. 2º - Os fiscais ambientais nomeados no art. 1º, nos termos do art. 80 da lei nº 794/2012, têm competência legal para verificar e apurar as infrações ambientais no perímetro do Município, lavrar instrumentos de fiscalização, aplicar sanções administrativas que evitem a continuidade de danos ambientais tais como:

I – apreensões imediatas de produtos e subprodutos florestais e animais e equipamentos;
II – guarda ou depósito de produtos, subprodutos e equipamentos;
III – interdição temporária de atividades;
IV – doação de produtos perecíveis;
V – soltura de animais silvestres;
VI – inutilização ou desfazimento de apetrechos predatórios;
VII – lacre dos equipamentos utilizados para degradação ambiental;
VIII – promover embargo de áreas ou atividades.

Art. 3º - Os documentos de fiscalização que serão utilizados pelos Fiscais Municipais para no processo punitivo administrativo proceder com as penalidades das infrações alternada ou cumulativamente, sem prejuízos das sanções de natureza civil ou penal, nos termos do art. 83 da lei nº 794/2012, são:
I – auto de infração;
II – termo de notificação;
III – termo de apreensão, deposito, embargo, interdição, destruição ou desfazimento;
IV – termo de doação de produtos perecíveis;
V – termo de soltura de animais;
VI – termo de inspeção e constatação;
VII – relatório de fiscalização ambiental;
VIII - Ordem de fiscalização;
IX – termo de substituição de guarda e depósito;
X – termo de comunicação de crime;
XI – termo de ordem de busca de dados e informações;

XII – relatório geral de operação e fiscalização;
XIII – relatório de auto de infração;
XIV – laudo técnico;
XV – parecer técnico;
XVI – advertência por escrito;
XVII – multa de R$ 50 (cinqüenta reais) à 50.000.000,00 (cinqüenta milhões de reais);
XVIII – suspensão parcial ou total das atividades até a correção das irregularidades;
XIX – cassação de alvarás e licenças ambientais municipais concedidas pelo Poder Público Municipal.

Art. 4º – O desenvolvimento da função de fiscais, nos termos desta portaria não implica em cumulação de remuneração, razão pela qual os servidores designados continuam a receberem os vencimentos oriundos dos cargos de efetivos.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, ao 1ª (primeiro) de fevereiro de 2017.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Cientes em:

_____/____/_____
_____
FRANCISCO AILTON BARBOSA DE CARVALHO
_____
FRANCINALDO ALMEIDA DOS SANTOS
_____
JOSÉ ANDRÉ LIMA CUNHA
_____
LEONEL SILVA SOUSA
_____
LUCÉLIO DE OLIVEIRA NOGUEIRA
_____
SAMUEL ALVES AMORIM
_____
JOSE RODRIGUES PEREIRA FILHO

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:D476DE11

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de RIO MARIA e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados , em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 002/2017-000001.**Empresa: R DA SILVA SOUSA EIRELI - ME; C.N.P.J. nº 13.281.708/0001-00, estabelecida à AV QUATRO Nº295-A, CENTRO, Rio Maria PA, (094) 99151-2849, representada neste ato pelo Sr(a). ROBSON DA SILVA SOUSA, C.P.F. nº 926.159.371-20. ITEM CRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES UNIDADE QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL 00001 SINAL DE INTERNET 04 MB COMPARTILHADO MÊS 48.00 240,000 11.520,00 00002 SINAL DE INTERNET 40 MB COMPARTILHADO MÊS L 12.002.400,000 28.800,00 00003 SINAL DE INTERNET 2.5 MB DEDICADO MÊS 00 23.040,00 00004 SINAL DE INTERNET 06 MB COMPARTILHADO MÊS 24.00 360,000 8.640,00 00005 SERVIÇO DE INTERNET05 MB COMPARTILHADO (GABINETE MÊS 12.00 300,000 0,00 00006 SINAL DE INTERNET 50 MB COMPARTILHADO ÊS12.00 3.000,000 36.000,00 00007 SINAL DE INTERNET 08 MB COMPARTILHADO MÊS 12.00 480,000 5.760,00 00008 SINAL DE INTERNET 05 MB COMPARTILHADA MÊS 12.00 300,000 3.600,00 00009 SINAL DE INTERNET 02 MB DEDICADO MÊS 12.00 770,000 9.240,00 00010 SINAL DE INTERNET 15 MB COMPARTINHADO MÊS 12.00 900,000 10.800,00 VALOR TOTAL R$ 141.000,00**

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:79565A1C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0157/2017

DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

CONCEDE DIÁRIA AO PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 02 (duas) diárias a ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito Municipal de Rondon do Pará, no valor de R$ 1.000,00 (Hum mil reais) cada, à serviço desta Prefeitura, à cidade de BRASÍLIA/DF, nos dias 13 e 14 de fevereiro do corrente ano, conforme Lei Municipal Nº 630, de 05 de abril de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de fevereiro de 2017.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:7FF0498D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0158/2017

DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

CONCEDE DIÁRIA AO PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 02 (duas) diárias a ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito Municipal de Rondon do Pará, no valor de R$ 500,00 (Quinhentos reais) cada, à serviço desta Prefeitura, à cidade de BELÉM/PA, nos dias 15 e 16 de fevereiro do corrente ano, conforme Lei Municipal Nº 630, de 05 de abril de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de fevereiro de 2017.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:86C81DFC

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0159/2017

DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOELMA COSTA PEREIRA, Prefeita em exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 012/2017 - PLAN;

R E S O L V E :

Art. 1º. Designar o servidor ROBERTO DE CASTRO RISUENHO, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, à serviço desta Secretaria, na cidade de BELÉM/PA, no período de 15 a 18 de fevereiro do corrente ano, concedendo-lhe 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,
publique-se
e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de fevereiro de 2017.

JOELMA COSTA PEREIRA
Prefeita Municipal em Exercício

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:B69B173D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 014/2017- SMS / PMRP

DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EILLA RAMALHO DE DEUS, Secretária Municipal de Saúde do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, do Decreto nº 050/2001 c/c o artigo 77, incisos IV da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, que exige a designação de representante da Secretaria Municipal de Saúde para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos municipais;

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar os servidores: FRANCILENE QUEIROZ MAGNO – CPF Nº751.166.262-53, FRANCISCO ROBERTO SOUTO – CPF Nº942.402.992-68, NADIA IZABEL SANTOS E SILVA – CPF N°412.895.873-53, EVANIZE CINTRA DE BRITO - CPF N°563.523.952-87, VALDIRENO ROCHA GONÇALVES - CPF N°676.019.012-20, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos firmados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Determinar que os fiscais ora designados deverão:
a) Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da Lei;
b) Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
c) Atestar formalmente, nos autos dos processos as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de janeiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, em 06 de Fevereiro de 2017.

EILLA RAMALHO DE DEUS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eilla Ramalho de Deus
Código Identificador:4C75416A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMSRP Nº. 002 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017. CMSRP

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ/PA no uso de suas atribuições conferidas pela Lei municipal n° 207/91 de 21 de Outubro de 1991, alterada pelas leis nº 221/92 de 18 de maio de 1992, Lei 355/98 de 21 de Dezembro de 1998, e pelas Leis Federais 8.142, de 28 de Dezembro de 1990, e de n° 8.080 de 19 de Dezembro de 1990 e de acordo com a Resolução n°333 de 04 de Novembro de 2003 na sua folha 10 artigo 15, Alterada pela 453 de 10 de maio de 2012 e no Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Rondon do Pará, no art. 17, parágrafo 5 e art.19 inciso I e II;

CONSIDERANDO as competências do Conselho Municipal de saúde e a reunião ordinária, realizada em 07 de Fevereiro de 2017, no auditório do Conselho Municipal de Saúde com as pautas: I) Comissões permanentes do CMSRP; II) Regras para escolhas de conselheiros em participação de eventos oficiais da saúde (modificada); III) Identificação de conselheiros; IV) Curso de capacitação de conselheiros;
CONSIDERANDO a decisão do Pleno, pelos conselheiros presentes: Antônio Paulo Silva, Carlos Alberto de Melo Brito; Leidijane Lima Costa; Elen de Souza Costa de Almeida; Maria Ocirene Vieira de

Brito; Antônio Simão de S. Santos; Matheus Costa de Almeida; Dulce Ladwigth Cavalcante; Eldicia Souza Leal; Juarez Brito dos Santos; Maria Helena Brito Freire; Joao Malcher Dias Neto; Eilla Ramalho de Deus; Elcy de Souza Araújo; Robson Bonfim Souza;

R E S O L V E:

Art. 1°- Ficam eleitos paritariamente por segmento os membros das comissões permanentes do conselho municipal de saúde de Rondon do Pará, ficando compostas com as seguintes composições:
I - **COMISSÃO ADMINISTRATIVA:**
a) Presidente - Matheus Costa de Almeida (Segmento Usuário);
b) Relator – Elen de Souza Costa D'Almeida (Segmento Trabalhador);
c) 1º Secretário – Dulce Ladwigth (Segmento Usuário);
d) 2º Secretário – João Malcher Dias Neto (Segmento Gestor);

II - **COMISSÃO TÉCNICA:**
a) Presidente - Antônio Simão S. Santos (Segmento Usuário);
b) Relator – Eldicia Souza Leal (Segmento Trabalhador);
c) 1º Secretário – Maria Helena Brito Freire (Segmento Gestor);
d) 2º Secretário – Maria Ocirene Vieira de Brito (Segmento usuário);

IV - **COMISSÃO DE LICITAÇÃO:**
a) Presidente - Eilla Ramalho de Deus (Segmento Gestor);
b) Relator – Leidjane Lima Costa (Segmento usuário);
c) 1º Secretário – Elcy de Souza Araújo (Segmento usuário);
d) 2º Secretário – Juarez Brito dos Santos (Segmento trabalhador);
Art. 2°- O conselheiro municipal de saúde que for designado em representar o Conselho Municipal de Saúde de Rondon do Pará, em qualquer evento oficial de saúde, fica condicionado à aprovação do Pleno deste conselho, seguida de emissão de resolução.
§1° A escolha será por segmento atendendo a paridade instituída pela resolução CNS nº453/2012 e Regimento Interno do CMSRP, garantindo revezamento de conselheiros nas representações.
§2º Em caso de impossibilidade de atender a temporalidade do caput deste artigo, fica a Mesa Diretora, esgotadas todas as possibilidades, responsável por indicar o(s) conselheiro(s) municipal de saúde.
Art. 3°- Fica estabelecido que a Secretaria Municipal de Saúde dentro de 30 dias, confeccione instrumento em formato de *"crachá"* para identificação dos conselheiros municipais de saúde.
Art. 4° Fica estabelecido prazo de 30 dias, para que a Secretaria Municipal de Saúde em conjunto com o Conselho Municipal de Saúde, promova parcerias com instituições de ensino e Conselho Estadual de Saúde, para capacitar os conselheiros municipais de saúde conforme determina o art. 44 da lei federal nº 141/2012.

Art. 5°- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

ANTÔNIO PAULO SILVA
Presidente do CMSRP

Homologo esta Resolução CMSRP n° 002 de 07 de Fevereiro de 2017.

EILLA RAMALHO DE DEUS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eilla Ramalho de Deus
Código Identificador:B56A5AA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 015/2017- SMS / PMRP

DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE COORDENAÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EILLA RAMALHO DE DEUS, Secretária Municipal de Saúde do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, do Decreto nº 050/2001 c/c o artigo 77, incisos IV da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal N°599/2010.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora MARIA HELENA BRITO FREIRE, ocupante do cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, para atuar como COORDENADORA dos profissionais integrantes do Centro de Atenção Psicossocial(CAPS) no município de Rondon do Pará.
Art. 2º. A Profissional designada para assumir o cargo de coordenação, receberá sobre o incentivo acréscimo de 10% (dez por cento), conforme o Decreto nº 121/2016.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 16 de Janeiro de 2017.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, em 09 de Fevereiro de 2017.

EILLA RAMALHO DE DEUS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eilla Ramalho de Deus
Código Identificador:A24976EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 016/2017- SMS / PMRP

DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE COORDENAÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA (NASF) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EILLA RAMALHO DE DEUS, Secretária Municipal de Saúde do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, do Decreto nº 050/2001 c/c o artigo 77, incisos IV da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal N°598/2010.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora DANIELLA COSTA MASSUCATTI, ocupante do cargo de PSICÓLOGA, para atuar como COORDENADORA dos profissionais integrantes do Núcleo de Apoio a Saúde da Família (NASF) no município de Rondon do Pará.
Art. 2º. A Profissional designada para assumir o cargo de coordenação, receberá sobre o incentivo acréscimo de 10% (dez por cento), conforme o Decreto nº 173/2015.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 16 de Janeiro de 2017.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, em 09 de Fevereiro de 2017.

EILLA RAMALHO DE DEUS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eilla Ramalho de Deus
Código Identificador:876EDD53

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 237-17-ALINY SILVA AZEVEDO

PORTARIA Nº 237/2017

XINGUARA, 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 76, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a manifestação do Departamento de Recursos Humanos.
RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **ALINY SILVA AZEVEDO, TÉCNICA DE ENFERMAGEM,** lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Xinguara, **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO** pelo período de 04 (quatro) anos, do dia 01 de março de 2017 a 01 de março de 2021, de acordo com a Lei 483/2001 e a Lei 562 de 01/12/2004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se
e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de fevereiro de 2017.
~

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:5E703140

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 238-17- JOÃO CARLOS DE MENEZES

PORTARIA Nº 238/2017
XINGUARA, 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 76, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o parecer favorável do Departamento de Recursos Humanos.
RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **JOÃO CARLOS DE MENEZES, TÉCNICO EM RADIOLOGIA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Xinguara, **PRORROGAÇÃO DA LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO** pelo período de mais 01 (um) ano, a partir do dia 05/05/2017 até 05/05/2018 de acordo com a Lei 483/2001 e a Lei 562 de 01/12/2004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de fevereiro de 2017.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:6F7F82D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 237-17- ALINY SILVA AZEVEDO

PORTARIA Nº 237/2017
XINGUARA, 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 76, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a manifestação do Departamento de Recursos Humanos.
RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **ALINY SILVA AZEVEDO, TÉCNICA DE ENFERMAGEM,** lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Xinguara, **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO** pelo período de 04 (quatro) anos, do dia 01 de março de 2017 a 01 de março de 2021, de acordo com a Lei 483/2001 e a Lei 562 de 01/12/2004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de fevereiro de 2017.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:1A4469EE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 981-17- REFIS.

Lei nº 981/2017 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

Institui o Programa Permanente de Recuperação Fiscal do Município de Xinguara – REFIS e dá outras providências correlatas.

OSVALDO OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR, prefeito do Município de Xinguara, Estado do Pará, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município, encaminha o seguinte Projeto de Lei para apreciação e deliberação da Câmara de Vereadores do Município:

Art. 1º. Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Xinguara, Estado do Pará, destinado a promover a regularização de créditos municipais, relativos aos impostos, taxas e contribuições de melhoria, inscritos em dívida ativa e outros débitos de natureza não tributária vencidos, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não e de outros débitos de natureza não tributária desde que vinculados à uma indicação fiscal ou número fiscal, exceto aqueles resultantes de multas ambientais.

Art. 2º. O ingresso no REFIS dar-se-á por opção do sujeito passivo, pessoa física ou jurídica, que fará jus ao regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos fiscais dispostos do artigo anterior.

§ 1º. O ingresso no REFIS implica na inclusão da totalidade dos débitos referidos no artigo 1º, em nome do sujeito passivo, inclusive os não constituídos, que serão incluídos no programa mediante confissão.

§ 2º. Para os débitos tributários ainda não lançados e declarados espontaneamente pelo contribuinte, por ocasião da opção, não haverá aplicação de multas de mora ou de ofício, bem como de juros moratórios.

Art. 3º. A opção pelo REFIS poderá ser formalizada a qualquer tempo, mediante a utilização do Termo de Opção do REFIS, conforme modelos em anexo a esta lei.

Art. 4º. Os créditos tributários de que trata o artigo 1º, incluídos no REFIS, devidamente confessados pelo sujeito passivo, poderão ser pagos em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas.

§ 1º. Os débitos existentes em nome do optante serão consolidados na data em que for solicitada a formalização do pedido de ingresso no REFIS pelo contribuinte.

§ 2º. A consolidação abrangerá todos os débitos existentes em nome do sujeito passivo até a data do pedido de adesão pelo contribuinte, pessoa física ou jurídica, inclusive os acréscimos legais, relativos às multas de mora ou de ofício, os juros moratórios e as atualizações monetárias, determinadas nos termos da legislação vigente à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, ressalvados as disposições do §2º do Artigo 2º desta Lei.

§ 3º. Para fins do disposto neste artigo o valor das parcelas não poderá ser inferior a:

I- R$ 50,00 (cinquenta reais) para sujeito passivo que seja pessoa física e não possuir imóveis ou que seja proprietário de um único imóvel no Município;

II – R$ 100,00 (cem reais) para os demais sujeitos passivos.

§ 4º. As parcelas do REFIS, deverão ser pagas até o dia previamente escolhido pelo optante, vencendo-se a primeira no dia seguinte ao do requerimento da opção, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes ou o que for indicado pelo contribuinte, desde que se mantenha o intervalo máximo de 30 dias entre as parcelas.

§ 5º. O pedido de parcelamento implica em confissão irrevogável e irretratável dos débitos tributários e na expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos, relativamente aos débitos fiscais constantes do pedido, por opção do contribuinte.

§ 6º. No caso de débitos ajuizados, o optante deverá apresentar à Procuradoria do Município recibo de pagamento de custas processuais, porque pertencentes a serventuários da justiça e recibo de quitação de honorários de advogado da Fazenda Pública, para pedido de arquivamento do processo, desde que comprovada a quitação de todas as parcelas do REFIS.

§ 7º. Os honorários serão pagos à ordem de 20% sobre o valor da Execução Fiscal, pela parte Executada, mediante depósito judicial vinculado aos autos respectivos e levantados pelo Procurador habilitado em referidos autos, ou mediante Documento de Arrecadação Municipal, comprovando-se nos autos.

§ 8º. O valor de cada uma das parcelas, determinado na forma dos parágrafos 3º e 4º, será acrescido de juros correspondentes à variação mensal da Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP, a partir do mês subsequente ao da consolidação, até o mês do pagamento.

§ 9º. Para fins da consolidação do montante do débito de que trata este artigo, ficam estabelecidos os seguintes benefícios ao contribuinte:

I - para pagamento à vista, em cota única, será concedido desconto de 100% (cem por cento) sobre o valor dos juros e da multa;

II – para o pagamento em até 3 parcelas, será concedido desconto de 80% (oitenta por cento) sobre o valor dos juros e da multa;

III – para pagamento de quatro até oito vezes, o desconto será de 60% (sessenta por cento) sobre o valor dos juros e da multa;

IV – para pagamento de nove a doze vezes, o desconto será de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor dos juros e da multa;

V – para pagamento de treze até vinte quatro vezes, não haverá desconto sobre juros ou multa.

§ 10. Para os contribuintes que aderirem ao parcelamento com débito automático em conta corrente haverá um desconto adicional de 10 % (dez por cento) sobre o valor dos juros e da multa conforme previsto nos incisos do § 9º do presente artigo.

§ 11. A suspensão da exigibilidade para fins de expedição de certidões será reconhecida após a comprovação do recolhimento da primeira parcela.

§ 12. O não recolhimento da primeira parcela implicará no indeferimento da adesão ao REFIS.

§ 13. O pedido de parcelamento constitui confissão irretratável de dívida ainda que não seja deferido ou que ocorra o previsto no § 12.

Art. 5º. Fica facultada à Administração municipal proceder à compensação, quando postulada pelo contribuinte, de eventual crédito líquido, certo e exigível que este possua em face da Fazenda municipal, oriundo de despesas correntes e ou de investimentos, permanecendo no REFIS o saldo do débito que eventualmente remanescer.

§ 1º. Valores líquidos que, eventualmente, o contribuinte possa ter direito, decorrentes de atrasos de pagamento por parte da Fazenda Pública, ainda que relacionados com créditos referidos no *caput* não poderão ser incluídos na compensação, sujeitando-se ao procedimento normal de cobrança.

§ 2º. O contribuinte que pretender utilizar a compensação prevista neste artigo apresentará juntamente com o requerimento de opção, documentação probatória de seu crédito líquido, certo e exigível, indicando a origem respectiva.

§ 3º. O pedido de compensação será decidido pelo Chefe do Poder Executivo, segundo critérios de oportunidade e conveniência, podendo tal ato ser delegado ao Secretário Municipal de Finanças.

Art. 6º. O contribuinte será excluído do REFIS diante da ocorrência de uma das seguintes hipóteses, independente de qualquer notificação ou interpelação, judicial ou extrajudicial:

I – inadimplência, de 3 (três) parcelas consecutivas, ou de 6(seis) alternadas, o que primeiro ocorrer, bem como atraso superior a 30 (trinta) dias, no pagamento de tributos abrangidos pelo REFIS;

II – inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta Lei;

III – constituição de crédito tributário, lançado de ofício, correspondente a tributo abrangido pelo REFIS e não incluído na confissão a que se refere o artigo 2º desta Lei, salvo se integralmente pago em 30 (trinta) dias, contados da constituição definitiva ou, quando impugnado o lançamento, da intimação da decisão administrativa ou judicial que o tornou definitivo;

IV – falência ou extinção, pela liquidação da pessoa jurídica;

V – falecimento ou insolvência do sujeito passivo, quando pessoa física, devendo os herdeiros e sucessores assumirem solidariamente as obrigações do REFIS;

VI - cisão de pessoa jurídica, exceto se a sociedade nova oriunda da cisão ou aquela que incorporar a parte do patrimônio permanecerem estabelecidos no Município de Xinguara, Estado do Pará e assumirem solidariamente com a cindida as obrigações do REFIS;

VII - prática de qualquer ato ou procedimento, que tenha por objetivo diminuir, subtrair ou omitir informações que componham a base-de-cálculo para lançamentos de tributos municipais;

§ 1º. A exclusão do contribuinte do REFIS acarretará a imediata exigibilidade de totalidade do débitos tributários confessados e ainda não pagos, restabelecendo-se ao montante confessado os acréscimos legais previstos na legislação municipal à época da ocorrência dos

respectivos fatos geradores, com a inscrição automática do débito em dívida ativa e consequente cobrança judicial.

§ 2º. Sem prejuízos das penalidades previstas neste artigo, as parcelas pagas após os respectivos vencimentos sofrerão acréscimos de juros de mora de 1%(um por cento) ao mês ou fração, calculados a partir da data do vencimento e até o dia do pagamento, e de multa de mora de 0,33%(trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso.

Art. 7º. O Chefe do Poder Executivo estabelecerá os procedimentos administrativos para o processamento dos pedidos de inscrição ao REFIS e do parcelamento de que trata a presente Lei, seguindo-se os anexos I, II e III, desta lei.

§ 1º. Fica autorizado à firmará convênio com instituições financeiras para promover o desconto do parcelamento em débito automático junto às contas dos contribuintes aderentes ao REFIS, sendo esta a modalidade de deferimento que deverá ser adotada com prioridade pela Administração.

§ 2º. Independentemente do valor, todos os créditos tributários inscritos em dívida ativa poderão, a critério da Administração, serem inscritos em banco de dados de proteção ao crédito mantidos por organizações públicas ou privadas, independentemente do seu valor e independentemente de serem executados judicialmente ou de serem protestados extrajudicialmente.

Art. 8º. Todos os créditos devidos à Fazenda Municipal, de qualquer natureza, quando vencidos e não pagos, serão imediatamente inscritos em dívida ativa, ainda que no mesmo exercício fiscal.

Art. 9º. Fica fixada a data base de 31 de outubro de cada exercício fiscal para envio das Certidões de Dívida Ativa à Procuradoria do Município, para que essa promova a cobrança Judicial ou extrajudicial dos créditos.

Parágrafo único – Os créditos de natureza não tributária inscritos em dívida ativa serão imediatamente cobrados mediante execução fiscal ou através dos meios extrajudiciais previstos na presente Lei.

Art. 10. O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei em havendo necessidade para a sua fiel execução.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2017.

OSVALDO OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I

TERMO DE OPÇÃO DO REFIS

Contribuinte:
Nº de inscrição:

O Contribuinte solicita adesão ao REFIS MUNICIPAL de todos os seus débitos com o Município
( ) Sim ( ) Não

_____ Local e data	PROTOCOLO
_____ Assinatura Contribuinte/Representante Legal/Procurador Telefone para contato:	

ANEXO II

REQUERIMENTO DO PEDIDO DE PARCELAMENTO

Contribuinte:
Nº de inscrição:

O Contribuinte acima identificado requer, para efeito de pedido de parcelamento previsto no REFIS MUNICIPAL, o PARCELAMENTO dos débitos abaixo relacionados em até_____ parcelas mensais e consecutivas cujo vencimento é o último dia útil do mês.
O contribuinte declara estar ciente que o não pagamento de 03(três) prestações consecutivas implicará o cancelamento do parcelamento.
Declara, ainda, estar ciente de que o presente pedido importa em confissão extrajudicial irretratável da dívida, nos termos dos art. 348, 353 e 354 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil (CPC).

RELAÇÃO DE DÉBITOS		
Nº DO DÉBITO	**NATUREZA DO DÉBITO**	**VALOR**

_____ Local e data	PROTOCOLO
_____ AssinaturaContribuinte/Representante Legal/Procurador Telefone para contato:	

ANEXO III
DISCRIMINATIVO DAS PARCELAS

Contribuinte:				
Nº de inscrição:				
RELAÇÃO DE DÉBITOS				
Nº DA PARCELA	**VALOR DO DÉBITO ATUALIZADO**	**JUROS 1%**	**VALOR DA PARCELA**	**VENCIMENTO DA PARCELA**
01				
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
...				
24				

_____ Local e data	**PROTOCOLO**
_____ AssinaturaContribuinte/Representante Legal/Procurador	

Gabinete do Prefeito, 10 de fevereiro de 2017.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:2DE1848E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 03/2017

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 287 / 2012 Título Definitivo de Propriedade

A Secretaria da Cidade da Prefeitura Municipal Xinguara-Pa, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, queMARIA MACULADA MARTINS DA SILVA, residente e domiciliado nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Rua Josué Pereira Ribeiro esq. Com a Rua Tocantins, Quadra 63, Lote 01, setor Distrito São José, envolvendo uma área de 447,00 m² (quatrocentos e quarenta e sete metros quadrados), com perímetro 89,80m(oitenta e nove metros e oitenta centímetros). Limita-se pela frente com a Rua Josué Pereira Ribeiro, medindo 14,95m(quatorze metros e noventa e nove centímetros**),** medindo 14,85m (quatorze metros e oitenta e cinco centímetros), com

o fundo com o lote 14, **de quem de direito** medindo 30,00m (trinta metros), com a lateral direita, com a Rua Tocantins**, de quem de direito,** medindo 30,00m(trinta metros) na lateral esquerda, com o lote 01-A**, de quem de direito,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte)dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 13 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO GEORGE DOS SANTOS
Secretário Municipal da Cidade
Dec. 432/20013

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:14E08517

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TERCEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 046/2016/PMX - CONSTRUÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

TERCEIRO TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 046/2016/PMX, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XINGUARA E A EMPRESA CONSTRUTORA BELO VALE – LTDA – EPP.

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o Município de XINGUARA/PA, representado pelo **Fundo Municipal de Assistência social, inscrito no CNPJ nº 14.440.733/0001-51**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Xinguara o Sr. **OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR**, brasileiro, casado, portador do RG nº 32717172 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 126.176.101-44, residente e domiciliada na Estância Vila Bôa, na Rod. PA-279, KM 02, Saída para Tucumã, Xinguara, Estado do Pará, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa **CONSTRUTORA BELO VALE – LTDA – EPP** estabelecida à Rua Esperança , Redenção/PA, nº 965, inscrita no CNPJ nº23.445.136/0001-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr(a). Anna Carolyne Carletto Scalabrin, residente e domiciliado na cidade de Redenção - Pará, portadora da carteira de identidade nº. 5059868 PC/PA e do CPF nº 002.747.002-47, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, resolvem de comum acordo, **ALTERAR** o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 046/2016/PMX**, originário da Tomada de Preço nº 02/2016/A.SOCIAL, constante do Processo Administrativo de Licitação nº 023/2016/PMX, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 046/2016/PMX**, datado de 29 de Abril de 2016, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, cujo objeto é a **EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO CONSELHO TUTELAR DE XINGUARA**, com 303 M² na Zona Urbana deste Município de Xinguara – PA, para cumprir com o Despacho nº (03777/2015), do Juiz Titular da Vara do Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1 – Justifica-se a celebração do presente aditivo, na necessidade de acréscimo de serviços adicionais (conforme planilha), visando melhorar a qualidade dos serviços, e ainda, na manutenção dos preços do contrato, conforme justificativa nos autos.

2.2 - O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos da cláusula Segunda do Contrato Referido e do Art. 65, Inciso I, Letra "a, b, § 6" da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

Fica reajustado em 7,02 % (sete virgula zero dois por cento), o valor inicial do **Contrato de Prestação de Serviços nº 046/2016/PMX,** passando o valor total do contrato referido para R$ 395.820,33 (Trezentos e noventa e cinco mil oitocentos e vinte reais e trinta e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas com a prestação dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos elementos orçamentários do exercício de 2017.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato inicial, primeiro termo aditivo e segundo termo aditivo permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Xinguara, Estado do Pará, em 10 de Fevereiro de 2017.

Município de Xinguara – Pará.
OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Construtora Belo Vale – LTDA – EPP
CAROLYNE CARLETTO SCALABRIN
Representante
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____
2ª _____

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:BE40AD83

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº 01/2017/PMX - SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - Nº 01/2017/PMX. *Considerando o resultado obtido na presente Licitação. Adjudico o objeto que se refere a contratação futura de* ***PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SOFTWARE, COM ASSISTÊNCIA E SUPORTE TÉCNICO DIÁRIO,*** *destinados a manutenção e funcionamento das demandas dos diversos órgãos da Administração Geral, deste Município de Xinguara – Pará. Adjudico o objeto da licitação em questão, em favor da firma: A firma* ***Nº 2 – J.M.DOS SANTOS INFORMATICA-ME.*** *Estabelecida à Rua Borba Gato Nº 803 – Centro Xinguara - PA, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.737.756/0001-46. Foi à vencedora do LOTE Nº 01, no valor de R$ 37.900,00 (Trinta e sete mil e novecentos reais) LOTE Nº 02, no valor de R$ 17.950,00 (Dezessete mil novecentos e cinquenta reais) LOTE*

Nº 03, no valor de R$ 39.950,00 (trinta e nove mil novecentos e cinquenta reais) LOTE Nº 04, no valor de R$ 18.900,00(Dezoito mil e novecentos reais) LOTE Nº 05, no valor de R$ 30.660,00 (Trinta mil seiscentos e sessenta reais).

Xinguara - Pa, 02 de Fevereiro de 2017.

JUAREZ RAMOS DE BRITO JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:8E784E7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - 01/2017/PMX - SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 023/2017/PMX.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017/PMX.

OBJETO: Para a contratação futura de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SOFTWARE, COM ASSISTÊNCIA E SUPORTE TÉCNICO DIÁRIO, destinados a manutenção e funcionamento das demandas dos diversos órgãos da Administração Geral, deste Município de Xinguara – Pará, de acordo com as especificações do Termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais

FIRMA VENCEDORA:

J. M. DOS SANTOS INFORMATICA-ME. Estabelecida à Rua Borba Gato Nº 803 – Centro Xinguara - PA, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.737.756/0001-46. Foi à vencedora dos LOTE Nº 01, no valor de R$ 37.900,00 (Trinta e sete mil e novecentos reais) LOTE Nº 02, no valor de R$ 17.950,00 (Dezessete mil novecentos e cinquenta reais) LOTE Nº 03, no valor de R$ 39.950,00 (trinta e nove mil novecentos e cinquenta reais) LOTE Nº 04, no valor de R$ 18.900,00(Dezoito mil e novecentos reais) LOTE Nº 05, no valor de R$ 30.660,00 (Trinta mil seiscentos e sessenta reais).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando os termos do processo licitatório sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – Nº 01/2017/PMX**, apresentado pelo Pregoeiro. HOMOLOGO-O e determino aos setores competentes as providencias que o caso requerer.

Xinguara – PA, 06 de Fevereiro de 2017.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUSNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:F64ACF7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO - CONTRATOS - REFERENTE - PREGÃO PRESENCIAL - 01/2017/PMX - SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

EXTRATO DE CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 023/2016/PMX
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2017/PMX

OBJETO: Contratação de uma empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SOFTWARE, COM ASSISTÊNCIA E SUPORTE TÉCNICO DIÁRIO**, conforme as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Xinguara, de acordo com as especificações do Termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários:

INDICAÇÃO DE RECURSOS LOA 2017 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Sub Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação
Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Código: 12.122.0037.2071 - Manuteng3o da Secretaria de Educação
Elemento. 3.3.90.39- Outros serviços de terceiros- Pessoa Jurídica
Código: 12.361.0037.2054 - manutenção da educação de ensino fundamental
Elemento: 3.3.90.39- Outros serviços de terceiros- Pessoa Jurídica
Código: 12.361.0037.2145- Aplicação da Quota Salario de Educação
Elemento: 3.3.90.39- Outros serviços de terceiros- Pessoa Jurídica
Código: 12.365.0037.2176- Manutenção do Ens. Infantil
Elemento: 3.3.90.39- Outros serviços de terceiros- Pessoa Jurídica
Código: 13.392.0062.2100- Manutenção do Espaço Cultural
Elemento: 3.3.90.39- Outros serviços de terceiros- Pessoa Jurídica

Sub Unidade Orçamentaria: FUNDEB
Código: 12.361.0006.2102- Manutenção do Fundeb Administrativo-40%
Elemento: 3.3.90.39- Outros serviços de terceiros- Pessoa Jurídica
C6digo: 12.361.0006.2054- Manutenção da Educação de Ensino Fundamental
Elemento: 3.3.90.39- Outros serviços de terceiros- Pessoa Jurídica

Sub Unidade Orçamentaria: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Código: 08.122.0022.2068 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social
Elemento: 3.3.90.39- Outros serviços de terceiros- Pessoa Jurídica

Sub Unidade Orçamentaria: GABINETE DO PREFEITO
Código: 04.122.0016.21.08 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
Elemento: 3.3.90.39- Outros serviços de terceiros- Pessoa Jurídica

Sub Unidade Orçamentaria: SECRETARIA DE FINANCAS
Código: 04.123.0017.2073 - Manutenção da Secretaria de Finanças
Elemento: 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros- Pessoa Jurídica

Sub Unidade Orçamentaria: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Código: 20.606.0007.2070 - Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Rural
Elemento: 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros- Pessoa Jurídica

Sub Unidade Orçamentaria: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Código: 04.122.0004.2066 - Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Elemento: 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros- Pessoa Jurídica

Sub Unidade Orçamentaria: SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Código: 04.122.00043.2075 - Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura
Elemento: 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros- Pessoa Jurídica

Sub Unidade Orçamentaria: SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
Código: 04.122.0014.2069 - Manutenção da Secretaria de Administração
Elemento: 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros- Pessoa Jurídica

Sub Unidade Orçamentaria: SECRETARIA DA CIDADE E DO CAMPO
Código: 04.122.0014.2067 – Manutenção da Secretaria da Cidade e do Campo
Elemento: 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros- Pessoa Jurídica

Sub Unidade Orçamentaria: SUBPREFEITURA DISTRITO SAÕ JOSE
Código: 04.122.0016.2137- MANUTENÇÃO DOS DISTRITOS
Elemento: 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros- Pessoa Jurídica

Sub Unidade Orçamentaria: DISTRITO RIO VERMELHO
Código: 04.122.0016.2137- MANUTENQAO DOS DISTRITOS
Elemento: 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros- Pessoa Jurídica

Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Código: 08.244.0022.1006.0000 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
Elemento: 4.4.90.52.00
.....
CONTRATANTE: O Município de Xinguara, neste ato denominado CONTRATANTE, representado pelo **Prefeitura Municipal de Xinguara**, inscrito no CNPJ nº 04.144.150/0001 – 20, com sede na Praça vitória regia s/n, Xinguara – Pará.

CONTRATADA: **J.M.DOS SANTOS INFORMATICA-ME**. Estabelecida à Rua Borba Gato Nº 803 – Centro Xinguara - PA, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.737.756/0001-46.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 029/2017/PMX
VALOR R$ 55.850,00 (Cinquenta e cinco mil oitocentos e cinquenta reais).

.....
CONTRATANTE: O Município de Xinguara, cnpj: 04.144.150/0001 – 20, neste ato denominado CONTRATANTE, representado pelo **Fundo Municipal de Educação**, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/0001-96 com sede na Rua Petrônio Portela s/n, Xinguara – Pará.

CONTRATADA: **J.M.DOS SANTOS INFORMATICA-ME**. Estabelecida à Rua Borba Gato Nº 803 – Centro Xinguara - PA, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.737.756/0001-46.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 030/2017/PMX
VALOR R$ 58.850,00 (Cinquenta e oito mil oitocentos e cinquenta reais).

.....

CONTRATANTE: O **Município de Xinguara**, cnpj: 04.144.150/0001-20, neste ato denominado CONTRATANTE, representado pelo **Fundo Municipal de Assistência Social**, Inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 14.440.733/0001-51, com sede na Av. Xingu s/n, Xinguara – Pará.

CONTRATADA: **J.M.DOS SANTOS INFORMATICA-ME**. Estabelecida à Rua Borba Gato Nº 803 – Centro Xinguara - PA, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.737.756/0001-46.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 031/2017/PMX
VALOR R$ 30.660,00 (Trinta mil seiscentos e sessenta reais).

Xinguara - Pará, em 07 de Fevereiro de 2017.

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:B7C575E4

